

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO N° 033/2016

TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

VARGINHA DA CONTRATANTE. DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS PRODUÇAO PREPARAÇÃO, NECESSARIAS **AUXILIARES ATIVIDADES OPERACIONAL** CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SEKNICOS denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO COLETIVAS LTDA, **KELEICOES** doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa DE EDNCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Contrato No 033/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL

, domiciliado na e inscrito no CPF sob o nº o dos ababitnabi pelo Sr(a). Adônis França Resende, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de 730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-COLETIVAS LTDA, CNPJ n.º 22.384.421/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de e do outro lado, a empresa NUTRIR REFEIÇOES CPF sob o número Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS,

estabelecidas: e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos,

### CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2016 e seus Anexos, que passam a Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, em Varginha nos termos e servidores, empregados terceirizados, estagiários e visitantes) do Centro Federal de Estudantil), fornecendo refeições para a comunidade acadêmica (estudantes, todos os insumos diversos necessários à execução completa do objeto (Restaurante gêneros alimentícios, materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, e necessárias à preparação, produção e distribuição de refeições, com fornecimento dos serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional e atividades auxiliares O Presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de

.1.1

ODVATE ME

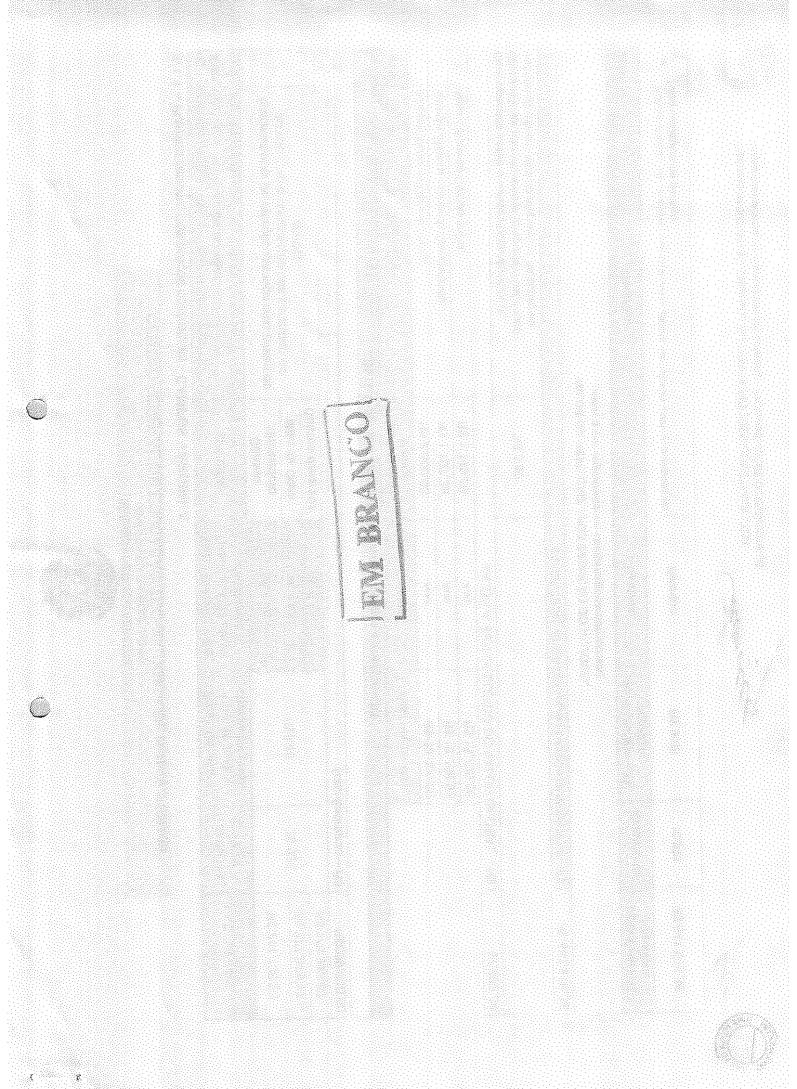


# SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUÇAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUÇAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINASEGERAIS

1.1.1 -- Planilha resumo dos preços contratuais - CAMPUS VARGINHA

R\$ 641.916,36	70.923	R\$ 9,05	Refeição	com a composição	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	
Valor Total - R\$	Quantidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Unidade		Descrição	ltem
		s) UEL	VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no comprasgovernamentais)	OR DA REFEIÇÃO AF ilor a ser registrado n	VAL (va	
R\$ 641.916,36	PARTIDA — R\$	VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$	VALOR FINAL APÓS			
		į		R\$ 0,80	Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / nº de almoços)	Cálcu
57.083,64	3LOBAL - R\$	ER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$	VALOR A SER DE		ranartida sobre o almosoficate Momento.	Cont
		R\$ 13.795,08	Ano	R\$ 1.149,59	Agua ( base de calculo (mes):	c
		R\$ 13.288,56	Ano	R\$ 1.107,38	Éliergia Eletrica (Base de Calculo (mês)	3 N
	***	R\$ 30.000,00	Ano	R\$ 2.500,00	Aluguei (Base de Calculo (mês):	o   -
		Valor Anual – R\$	Unidade	Mensal	1,500,000	ğ
		e Energia) — R\$	SA (Aluguel - Água e Ener	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e		
R\$699.000,00	Total Estimado – R\$	Total I				
R\$ 179.983,63			T <b>42.24</b>	SOS IAAID CO3CO		
R\$ 277.878,17	/0.923	749,00	F\$ 3,92	Custos divorsos	almoço.	
R\$ 241.138,20		D 000000000000000000000000000000000000	<b>PS</b> 3,40	alimentício	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de	
	916	custos diversos	de lances)	•		
Ton. P.	Quantidade	Total: Gênero + mão de obra +	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa	Unidade	Descrição	Ē
						T.







### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO Sekničo Babrico Ledekal

concretizada nas dependências dos Restaurantes da CONTRATANTE vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Tal produção será balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme normas são destinadas à toda a comunidade da CONTRATANTE. As refeições deverão ser diárias, almoço e jantar, (segunda a sexta-feira) e almoço aos sábados. As refeições O objeto tem como característica principal garantir o fornecimento de duas refeições 1.2.

,p,1 para mais e para menos. devendo adequar a sua produção diária ao número de usuários, que poderão variar É de responsabilidade da CONTRATADA fazer o seu próprio provisionamento,

meses, não correspondendo, portanto, na efetiva execução dos mesmos. expectativa de utilização pela CONTRATANTE em um período contratual de 12 (doze) Os quantitativos e valores estimados dos produtos licitados são mera referência da

A mão de obra empregada para a prestação de serviços é a seguinte: .6.1 quantitativos efetivamente entregues e recebidos pela CONTRATANTE. Os pagamentos decorrentes da contratação estarão vinculados estritamente aos .B.1

3 Cozinheiro Auxiliar de Serv. Gerais Ļ Þ Auxiliar de Cozinha L Mutricionista Ļ obethexomiA ovitentainimbA tallixuA Pessoal CAMPUS VARGINHA Função

dos seguintes serviços: SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá oferecer mão de obra para prestação

indicados em todos os restaurantes da CONTRATANTE acondicionamento do lixo em recipientes apropriados, incluindo coleta seletiva, e cozinha e salão de refeição, equipamentos e utensílios do restaurante estudantil, materiais de limpeza e demais insumos necessários, higienização das áreas físicas da dos alimentos e das refeições, entre outras atividades afins; pedido e recebimento dos preparação de alimentos, pedido e recebimento dos gêneros alimentícios, distribuição serviços gerais e auxiliar administrativo, visando atender às necessidades quanto à cozinheiro, auxiliar de cozinha, almoxarife, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de L. Serviços, na área de cozinha, nas funções de cozinheiro chefe (ou chefe de cozinha),

CONTRATANTE serviços necessários para o funcionamento do restaurante estudantil da SINAPSE, com vistas ao consequente pagamento à CONTRATADA, além dos demais de quantificar as refeições servidas, inclusive no caso de indisponibilidade do sistema entrada e saída dos usuários, objetivando a eficácia no registro dos usuários para fins (por meio do sistema SINAPSE desenvolvido pela CONTRATANTE), controle de II. Operacionalização da inserção de créditos nas carteirinhas dos usuários do restaurante

serviços de alimentação, nutrição, preparo, cocção, fornecimento, compra III. Todos os serviços que englobem: planejamento, organização, direção e supervisão de



Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos ©ontrato nº 033/2016 – Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

IstoT

.E.1



### CENTRO PEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ZEKAIĈO BABRICO LEDEKYR

operacionalização dos cardápios e controles gerais inerentes aos restaurantes.: IV. Implantação, utilização e manutenção de software adequado e próprio para montagem e os restaurantes estudantis de cada campi especificados neste contrato. higienização da cozinha e salão de refeição, , dos equipamentos e utensílios para todos recebimento dos insumos, distribuição das refeições, gestão de estoque, limpeza e

**2018 2019 2** 

10000	An experience of the second se	
ा	\\ \Astglung	
	Campus Av. dos Imigrantes, 1000 - Vargem - Varginha – MG Cep: 37.022-560	
5	1	
1	Campus Angles 1000 Vergen Verginha – MG Cep 37 020-560	
1		
40.0		100
	SOP SOLVIÉS SOP	
	Eggs Evender	
	Focal de Execução	
		į · ·

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Inicio das Atividades e da vigência

administração. Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a serviço, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de 22 alteração em virtude do calendário escolar oficial da unidade. Contrato, podendo, porém o ínicio das atividades, previsto para 06/02/2017, sofrer será emitida, pelo Gestor do Contrato, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do A CONTRATADA iniciará as atividades na data constante na ordem de serviço, que 1.2

### CLAUSULA TERCEIRA - Dos Dias e horários de funcionamento dos restaurantes

Caso seja necessário eventualmente exceder essas horas em eventos promovidos .ε.ε semanais. sexta e 4 (quatro) horas no sábado, sendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas A jornada de trabalho dos empregados será de 8 (oito) horas diárias de segunda a 3.2. O período de funcionamento dos restaurantes será de janeiro a dezembro. :1.€

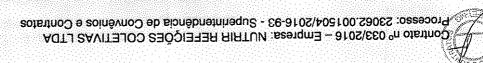
poderão ser compensadas através de banco de horas. pela CONTRATANTE, esta reserva-se o direito de não remunerar estas horas, que

CONTRATADA CONTRATANTE arque com qualquer custo adicional que possa causar a funcionários para outros postos de trabalho ou treinamentos, sem que a escolar, a CONTRATADA será responsável por se reorganizar, redistribuindo os usuários por motivos de férias escolares, recessos ou suspensão do calendário Em caso de não funcionamento do restaurante estudantil ou redução do número de 3.4 Os eventos deverão ser informados com antecedência mínima de 10 (dez) 3.3.1

A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar o calendário de funcionamento. .9.€ de 02 (dois) dias antes do retorno ao funcionamento para higienizar as instalações. determinado, com anuência da CONTRATANTE, a empresa deverá fazer programação 3.5 Caso o funcionamento do restaurante estudantil possa ser interrompido, por um prazo

fiscalização de cada campi, atendendo suas especificidades. A CONTRATADA deverá fazer as escalas de trabalho em comum acordo com a





.Τ.ε



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ocorrer normalmente nos seguintes horários: O atendimento aos usuários (almoço e jantar) nos restaurantes estudantis deverão .8.6

08:91 as 00:81	06:61 as 06:11	sdnig₁s∨
Jenet	орошіА	cswbna

### CLÁUSULA QUARTA - Do Espaço Físico, Energia, Agua e Gás

definido neste contrato. possa preparar os alimentos e servi-los à comunidade acadêmica de acordo com o conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, para que a CONTRATADA Serão cedidos os espaços destinados aos restaurantes dos Campi do CEFET-MG, 117

CONTRATANTE água, emitindo a Guia de Recolhimento da União - GRU, em favor da CONTRATANTE, pelo consumo aferido pela energia elétrica e consumo de Após as instalações dos medidores, a CONTRATADA ressarcirá à 111

apresentar este cálculo para a CONTRATADA. responsabilidade da CONTRATANTE calcular o novo custo das refeições e critério utilizado para diminuição do preço ofertado, sendo de Após a instalação dos medidores, a utilização do espaço físico será o único 4.1.2.

### CLÁUSULA QUINTA - Do Público Usuário

categorias de usuários de que trata o Regulamento do Programa de Alimentação da Campus bem como atende também à comunidade da CONTRATANTE segundo as Os restaurantes têm como público os estudantes regularmente matriculados em cada .1.3

servidores da CONTRATANTE, prestadores de serviços e visitantes. são denominados segundo as categorias de estudantes da CONTRATANTE, Assim, em seu atendimento universalizado, os usuários dos restaurantes estudantis .2.8

Compõem a categoria de estudantes: 5.3

vinculados ao campus e que possuam cadastro e carteira de identificação de Estudantes de programas institucionais de acesso, pesquisa e extensão, .5.6.3 Estudantes do próprio campi, regularmente matriculados. 11.6.8

Estudantes regularmente matriculados de outros campi da CONTRATANTE. .6.3.3. seu vinculo com a CONTRATANTE.

Compõem a categoria de servidores: 5.4.

Servidores de outros campi da CONTRATANTE. 5.4.2 Servidores do próprio campi da CONTRATANTE. 1.4.8

Servidores aposentados em atividade promovida pela CONTRATANTE. E.4.3

meio de contrato de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica. Trabalhadores que atuam regularmente no campi da CONTRATANTE por 1.2.3





.6.6

Compõem a categoria de prestadores de serviços:



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ZEBAICO BABRICO BEDERAT

vinculados à CONTRATANTE e com sede no campi da CONTRATANTE. Funcionários de fundações, associações, cooperativas, bancos e sindicatos .6.3.3 Estagiários que atuam regularmente no campi da CONTRATANTE por meio .5.6.8

Os procedimentos de inclusão dos usuários no programa de alimentação serão .7.3 em visita institucional ao Campi da CONTRATANTE Oompõem a categoria visitantes as pessoas em atividade temporária de trabalho ou .6.6

internos da Secretaria de Política Estudantil da CONTRATANTE. diferenciados para cada categoria e serão estabelecidos pelas normas e procedimento

Créditos nas Carteiras dos Usuários CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos Financeiros Arrecadados com as Inserções de

.E.3 Recolhimento da União - GRU, fonte 250, não podendo ser utilizados para outros fins. depositados na conta bancária da CONTRATANTE, através da emissão da Guia de Os recursos financeiros arrecadados conforme item 6.1, serão obrigatoriamente .2.3 relatório físico financeiro emitido pelo sistema SINAPSE. financeiro, fazendo o fechamento, confrontando o total arrecadado diariamente com o responsabilidade da CONTRATADA, que fará a arrecadação diária do recurso outro sistema que a CONTRATANTE venha substituí-lo), serão de inteira créditos nas carteiras dos usuários dos restaurantes, através do sistema SINAPSE (ou O recebimento e guarda dos recursos financeiros arrecadados com as inserções de 1.9

Secretaria de Política Estudantil - SPE e também na Divisão de Contabilidade do Relatório de Apuração Financeira, emitido pelo sistema SINAPSE, junto à CONTRATANTE, protocolando cópia do comprovante de depósito, bem como a cópia depósito com a frequência mínima de duas vezes por semana na conta bancária da A CONTRATADA de posse da GRU, deverá se dirigir a instituição bancária e efetuar o

sítio eletrônico da CONTRATANTE, deverá preencher com os seguintes códigos de A CONTRATADA ao preencher a Guia de Recolhimento - GRU, que se encontra no **79** DICONT da CONTRATANTE.

		29	5		9	udinh	şV
			ebe,		8	ndwi	<b>2</b> 0
	əl	000	pọc		<u> </u>		

Atualmente, os valores pagos pelos usuários do restaurante são os seguintes: contabilização do sistema. conferência do número de refeições, bem como acompanhar o fechamento/ A cada período (almoço e jantar) o fiscal responsável pelo contrato deverá efetuar a .7.3 jantar) sendo que este limita o usuário a realização de duas refeições diárias. e oçomís) obornet por permite a realização de mais de uma refeição por período (almoço e .6.6 a quantidade de refeições por período, seja ele diário, semanal ou mensal. por meio de relatório a quantidade de refeições fornecidas. Tal sistema permite apurar .6.8 O sistema SINAPSE, desenvolvido e gerido pela CONTRATANTE registra e informa

socioeconômicos definidos pela Secretaria de Política Estudantil. Complementação Educacional, ou que atendam a outros critérios Isentos: Estudantes que recebem Bolsa Permanência ou Bolsa de

Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

.8.9

bagamento:













### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

do CEFET-MG - em Belo Horizonte. P\$ 1,50 - Estudantes regularmente matriculados no CEFET-MG e estagiários .S.8.8

R\$ 1,00 - Estudantes regularmente matriculados no CEFET-MG e estagiários .6.8.3

do CEFET-MG - nos campi do interior.

P\$ 5,00 - Demais usuários do programa de alimentação. .4.8.8

não será descontado no montante que será repassado pela CONTRATANTE à será feito pela CONTRATANTE de forma integral, ou seja, o valor pago pelo usuário Independentemente dos valores pagos por cada categoria o pagamento das refeições 6.9

CONTRATANTE via GRU conforme previsão contratual. usuários no momento da inserção de créditos deverá ser repassado à Todo o valor arrecadado pela CONTRATADA com os pagamentos efetuados pelos .01.9

restaurantes. do sistema que se fizerem necessárias para a realização dos serviços ligados aos SINAPSE, capacitando os empregados da CONTRATADA a operar todas as funções Secretaria de Política Estudantil, deverá fornecer treinamento relativo ao Sistema A CONTRATANTE, por meio da Superintendência de Governança da Informação e de .11.8

### CLAUSULA SETIMA - Do Cardápio

.S.7 previamente pela CONTRATANTE. conjunto com a CONTRATADA. Estes devem, necessariamente ser aprovados Os cardápios deverão ser elaborados pelo nutricionista da CONTRATANTE em 1.7

constantes no cardápio, desde o pedido dos gêneros à distribuição das refeições aos A CONTRATADA deve acompanhar todo o processo de preparação das refeições

'soughsn

restaurante estudantil. usuários do restaurante por meio de impressos afixados nos acessos de cada A CONTRATADA deve efetuar a divulgação diária dos cardápios em local visível aos .E.7

Pregão Eletrônico nº 012/2016. de cardápios, assim como o padrão de refeições e incidência constantes no Edital de Os cardápios deverão ser elaborados considerando as normas técnicas de elaboração .p.7

CLÁUSULA OITAVA - Do Padrão das Refeições

seguintes critérios: As refeições devem ser preparadas e servidas, cada uma delas, considerando-se os .1.8

O2 (duas) opções de prato principal sendo compostas de pratos protéicos -.1.1.8

caneloni, lasanhas, massas brancas e integrais e outras massas; farofas; fritas). Massas: macarrões de diversos tipos e temperos, raviolli, rondelli, formas variadas, como purês, sauté, ensopado, assados, etc (evitar as formas sauté; tubérculos: batata, mandioca, inhame, batata barôa, batata doce - em 01 (uma) opção de guarnição: Vegetais refogados, cozidos, guisados ou .S.1.8 uma carne ou preparação a base de carne e uma opção vegetariana.

carne, deve ser oferecida uma opção desta sem esse ingrediente a fim de Caso a guarnição contenha em seu preparo algum ingrediente a base de .E.1.8 tortas; polentas, etc.

contemplar os usuários optantes por dietas vegetarianas.



L



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Complementos: farinha, pimenta, sal, molho de pimenta e de alho, vinagre, .8.1.8 Sobremesa: fruta (com frequência mínima de 3 vezes na semana) e/ou doce. .7.1.8 que oferecidas, deverão estar mescladas a outro tipo de salada. branco, etc. Miscelâneas: queijo, frios, frutas, etc. As miscelâneas, sempre quiabo, jiló, etc. Leguminosas: lentilha, gráo-de-bico, feijão fradinho, feijão beterraba, rabanete, etc. Legumes cozidos: beterraba, batata, cenoura, alface, escarola, almeirão, rúcula, agrião, etc. Legumes crus: cenoura, nabo, 04 (quatro) tipos de saladas simples ou mistas - Deverão variar entre: Folhas: .9.1.8 fim de aproveitar as propriedades nutricionais específicas de cada um. e preto; sendo que sua incidência deve ser intercalada durante a semana, a Para o fornecimento do feijão deve se considerar os tipos: carioca, vermelho .2.1.8 elaborado. integral e feijão. Os acompanhamentos podem ter preparo simples ou Minimo de 02 (dois) acompanhamentos, devendo ser arroz polido e arroz 4.1.8

A distribuição das refeições será realizada nos refeitórios dos restaurantes estudantis, no Campus de Varginha, por meio de sistema de auto-serviço-parcial, respeitando-se o padrão de refeições, incidências e cardápios mínimos constantes no Edital de

### CLÁUSULA NONA - Forma e Condições de Fornecimento das Refeições

restaurantes estudantis, somente será permitida com expressa autorização da que acomoda refeições por parte de qualquer usuário, nas dependências dos que não sejam as refeições; a distribuição ou entrada de alimentos, e/ou recipiente A comercialização de bebidas, sucos, refrigerantes, de quaisquer artigos alimentícios .7.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016. quantidade per capita do alimento pós-cocção de acordo com o Termo de Referência porcionadas e servidos por funcionários da CONTRATADA e deve obedecer a Prato principal (protéico - carne e opção vegetariana), guarnição e sobremesa serão 9.6 etc.) deverão ser servidos livremente pelos usuários. complementos (farinha, pimentas, temperos, molhos, pāes ou torradas, adoçantes As saladas, os acompanhamentos (artoz polido, artoz integral e feijão) e os 9.6 mínima estabelecida para cada tipo de refeição. por funcionários da CONTRATADA, observadas qualidade e quantidade per capita O fornecimento de refeições, incluindo sobremesas, deve ser executado diretamente .p.6 a qualquer momento para efeito de fiscalização. CONTRATANTE terão livre acesso à cozinha e demais dependências do restaurante .6.6 O fiscal do contrato e/ou um nutricionista integrante do quadro efetivo de servidores da Portaria CVS-5, de 9 de abril de 2013. SVS/MS de 30 de julho de 1997, e demais legislações vigentes. Deve-se consultar a 216/2004/ANVISA, a RDC nº 275 de 21 de outubro de 2012 e a Portaria nº 326 -CONTRATANTE, que deverá atuar de acordo com o que preconiza a RDC nº supervisão de um nutricionista, responsável técnico, de responsabilidade da As refeições deverão ser preparadas na cozinha dos restaurantes, sob a orientação e .2.6 Pregão Eletrônico nº 012/2016.

É permitida ao usuário a repetição parcial da refeição, o que inclui acompanhamento

Secretaria de Política Estudantil - SPE e da Diretoria Geral da CONTRATANTE, que





.8.6

1.6

(arroz polido, arroz integral e feijão) e salada.

negociará antecipadamente com a CONTRATADA.



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Somente poderão ser comercializados alimentos de valor nutricional comprovado. 71.6 do órgão fiscalizador estadual - IMA, tenham Serviço de Inspeção Federal - SIF, inspeção do Ministério da Agricultura ou As carnes utilizadas no cardápio deverão ser adquiridas de estabelecimentos que 91.6 duvidosas sempre que necessário, mediante justificativa técnica da CONTRATANTE. técnicas de estocagem, devendo efetuar a substituição de produtos de marcas A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo dos produtos, respeitando normas .81.9 ingrediente fizer parte do cardápio servido. A CONTRATADA deverá fazer uso apenas de maionese industrializada quando este 71.6 preparações para fins de análise, caso haja necessidade, sendo responsável pelas A CONTRATADA deverá fazer coleta diária, por refeição, de amostras de todas as .61.6 preconiza a legislação sanitária vigente. A CONTRATADA deverá efetuar o controle de recebimento de mercadorias, conforme 9.12. Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016. compor o cardápio, atendendo às especificações mínimas contidas no Anexo III do A CONTRATADA deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para .11.9 de pimenta; molho de alho; vinagre; azeite); além de guardanapos e palitos. A CONTRATADA deverá fornecer temperos (sal em saleiros ou sachê; farinha; molho .01.6 e manipulações. demais especificações, sendo relevante a higienização e a assepsia das preparações haver rígida observância em especial quanto à consistência, princípios nutricionais e A elaboração das refeições deve seguir o melhor padrão técnico alimentício, devendo 6.6

Não é permitida a preparação de quentinhas/marmitas pelos usuários ou empregados, 9.20. É vedado também o comércio de bebidas alcoólicas no restaurante. 616 9.294/1996. E vedado o comércio de produtos fumígeros, conforme artigo  $3^{\rm o}$ -A, inciso VIII da Lei  ${\rm n}^{\rm o}$ 

restaurante, devendo todas as refeições serem consumidas nas dependências do próprio

### CLÁUSULA DÉCIMA - Per Capita Cardápio por Refeição

.81.6

Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016. estimativa dos valores de per capita para os alimentos prontos que está presente no As refeições devem ser elaboradas e porcionadas (quando aplicável) considerando a 10.1.

para menos, dependendo das sazonalidades da demanda. tratam-se apenas de estimativas, podendo sofrer alterações para mais ou Ressalta-se que as quantidades especificadas no Termo de Referência

alimentos, assim como a elaboração de planilha com os valores de per capita, Cabe à CONTRATADA o cálculo dos fatores de correção e cocção dos .2.1.01

deverão sempre manter a qualidade e valor nutricional em relação aos pratos constem da relação abaixo, inclusive quanto às refeições vegetarianas que Os tipos de alimentos poderão variar, sendo acrescidos gêneros que não .6.1.01 que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

protéicos.







### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza

objeto deste contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais insumos para a execução do A aquisição, pagamento, recebimento, armazenagem, controle e utilização de todos os 1111

específicações devem ser seguidas rigorosamente pela CONTRATADA e serão alvo Anexo III do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016. Tais A listagem dos insumos e suas especificações mínimas de qualidade encontram-se no 11.2.

pela CONTRATADA e, caso julgue pertinente, exigir a troca dos insumos bem como A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar a qualidade dos insumos adquiridos .E.11 de fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, Os produtos adquiridos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de . p. I I dos fornecedores que estejam descumprindo as exigências de qualidade.

aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou que estejam deteriorados, alterados, avariados, nocivos à vida ou à saúde ou, ainda, não correspondem com as especificações descritas na Ordem de Compra/Serviço e produtos não serão recebidos na hipótese de se verificar, de imediato, que os mesmos A CONTRATANTE deverá receber apenas produtos de primeira qualidade. Os informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da entrega, podendo sofre**c** deste contrato e deverão ser repassados aos fornecedores via fax ou por e-mail com Os pedidos dos produtos serão feitos pela CONTRATADA com a anuência do fiscal apresentação.

substituições, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da entrega.

1		Varginha
1	senod 00:31 as 08:41 a 00:11 - 00:70	- AddinseV
ı		
	Horârio de Entrega	Csmbna
Į		

A data de fabricação de todos os produtos deve ser a mais recente e a data de ausência de registro e controle de temperatura. formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, sinais de re-congelamento, Durante o recebimento destes produtos, os mesmos não deverão apresentar sinais de 7.11

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir 6.11 Jevissoq etnasib dism o otnemionev .8.11

latas, sem sinal de violação das caixas e devidamente vedados), acondicionada em adequada e em perteitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento das suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem

dnalidade: Os produtos hortifrutigranjeiros deverão obedecer às seguintes condições de .01.11 csixas limpas.

Grau de maturação deverá ser uniforme. 1

Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%: .11

Serão aceitos frutos manchados até 3%. 111

Não serão aceitos frutos deteriorados. .VI

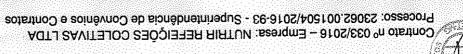
.8.11

.C.II

Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas. ٠٨

Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho. ŀΛ







# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO TECHOLÓGICA DE MINAS GERAIS CENTRO FEDERAL

11.11. As demais especificações sobre os insumos referentes a esta licitação encontram-se no Anexo III do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Obrigações da CONTRATANTE

12.1. Visando a execução do objeto deste termo, a CONTRATANTE se obriga a:

12.1.1. Supervisionar e aprovar o planejamento, a execução e preparação dos

cardápios.

12.1.2. Fiscalizar e supervisionar a quantidade de gêneros para elaboração das preparações do cardápio.

12.1.3. Fiscalizar e supervisionar danos ocorridos aos equipamentos e utensílios,

verificando a causa. 12.1.4. Fiscalizar e supervisionar as atividades dentro da cozinha, por intermédio dos

fiscais de contrato.

1.5. Disponibilizar o calendário de funcionamento dos restaurantes. 12.1.6. Efetuar a fiscalização de uso dos imóveis, exigir o fiel cumprimento de todo

12.1.6. Efetuar a fiscalização de uso dos imóveis, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições no edital, por meio do fiscal de contrato.

12.1.7. Notificar por escrito a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, solicitando providências para

regularização das mesmas. 12.1.8. Apresentar para a **CONTRATADA** o cálculo do novo custo das refeições, após a instalação dos medidores de água e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA

3.1. Gestão de Pessoal:

devidamente qualificado para as diversas funções dos restaurantes; a devidamente qualificado para as diversas funções dos restaurantes; a capacitação regular dos empregados; o fornecimento e acompanhamento da correta utilização de todo o equipamento de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC), e uniformes completos; a responsabilização pela proteção coletiva (EPC), e uniformes completos; a responsabilização pela realização e cobrança de exames periódicos (PCMSO) e levantamento de realização e cobrança de exames periódicos (PCMSO) e levantamento de resultantes de encargos e tributos relacionados aos empregados dos restaurantes e havendo qualquer vínculo trabalhista entre os empregados dos restaurantes e

a **CONTRATANTE**.

13.1.2. Toda a documentação relativa aos empregados deverá ser mantida atualizada e arquivada em local próprio nas dependências de cada restaurante estudantil.

13.1.3. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal empregado na preparação das refeições e na exploração do restaurante correrão por conta da **CONTRATADA**, sendo de inteira responsabilidade desta todos os ônus financeiros decorrentes de salários, encargos e seguros de acidentes de trabalho, indenizações e outras despesas que venham a ser exigidas pelos órgãos competentes. Os comprovantes de quitações com os funcionários órgãos competentes. Os comprovantes de quitações com os funcionários

devem ser apresentados à CONTRATANTE juntamente com a nota fiscal dos serviços referente ao mês anterior.



M

Contrato nº 033/2016 – Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA rocesso: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

comprovantes de quitação trabalhista, assim como o Atestado de Saúde 3.1.51 Em caso de demissão e contratação, a CONTRATADA deve apresentar os comunicada. Em caso de substituição de empregados, a CONTRATANTE deve ser

Manter um nutricionista como responsável técnico devidamente credenciado 13.1.6. .OSA – IsnoiasquaO

quantitativo do pessoal de forma a atender plenamente a operacionalização obrigações contratuais, podendo a CONTRATANTE solicitar alteração no quantitativo do pessoal deve ser suficiente para garantir o cumprimento das serviços gerais, chefe de cozinha (ou cozinheiro chefe) e cozinheiro. O administrativo, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de cozinha, auxiliar de para atendimento dos serviços composto por almoxarife, assistente A CONTRATADA deve manter um quadro permanente de pessoal mínimo 7.1.51 no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

de frequência diário, admissão e demissão de pessoal, bem como pela revezamentos, entre outros. Deverá ser responsável pelo controle do registro A CONTRATADA deverá disponibilizar empregados para cobrir faltas, férias, dos serviços.

aplicação de advertências quando se fizer necessário, seguindo toda a

legislação vigente.

1319

13.1.8.

presente licitação. Esta planilha também servirá de base para as tuturas preços que deverá ser utilizado para a apresentação dos valores para a nº 012/2016 encontra-se o modelo de planilha de custos e formação de couber. No Anexo IV do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico os valores de referência da Federação Nacional dos Nutricionistas, no que licitante. Para o cargo de nutricionista, especificamente, deverão ser seguidos compatíveis com o objeto licitado) nos aspectos pertinentes a cada empresa de Refeições Coletivas de Minas Gerais (ou outro Sindicato/Convenção Trabalho vigentes do SEERC/ MG - Sindicato dos Empregados nas Empresas para a elaboração da Planilha de Custos as Convenções Coletivas de auxiliar administrativo as empresas licitantes deverão considerar como base de cozinha, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços gerais, Para os cargos de chefe de cozinha (ou cozinheiro chefe), cozinheiro, auxiliar

distribuição por cargos deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE por meio 13.1.10. O número de empregados dos restaurantes estudantis bem como a repactuações (caso houver).

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e apresentar 13.1.11. Realizar exames de saúde periódicos dos funcionários de acordo com o da Secretaria de Política Estudantil-SPE.

fornecendo uniformes, cujo uso será obrigatório, conforme previsão no 13.1.13. A CONTRATADA deverá manter o seu pessoal devidamente uniformizado, equipamentos de proteção individuais e coletivos, quantos forem necessários. 13.1.12. Disponibilizar aos empregados, em atendimento a legislação vigente, os laudos à Secretaria de Política Estudantil quando solicitados.

contrato e no Termo de Referência.

ser conforme previsão no Termo de Referência do Edital de Pregão nº012/2016. O detalhamento dos cargos e atribuições dos empregados da CONTRATADA deverão 13.2.

Manutenção de preposto pela CONTRATADA. 13.3.





# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SENTRO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SENTRO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SENTRO FEDERAL

A.3.3.1. A **CONTRATADA** deverá manter um preposto para cada restaurante estudantil, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

13.3.2. O preposto deverá fazer parte do quadro de empregados da CONTRATADA, com dedicação exclusiva ao respectivo restaurante, visando facilitar a

comunicação entre as partes.

13.3.3. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, táo logo seja firmado o contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para

tratar dos demais assuntos pertinentes a execução do contrato no que lhe for competente.

13.3.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas dos serviços prestados. A CONTRATADA deverá orientar o seu faturas dos serviços prestados. A CONTRATADA deverá orientar o seu inclusive quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas e de Segurança e

Medicina do Trabalho.

13.3.5. A escala de trabalho do preposto deverá ser feita de maneira a manter a disponibilidade para atender as demandas dos empregados em todos os horários de funcionamento dos restaurantes.

13.4. Demais obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

13.4.1. Fornecer mão de obra especializada e suficiente conforme descrito neste

13.4.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas de seus funcionários, tais

como benefícios, encargos sociais e outros; inclusive alimentação e lanche. 13.4.3. Responsabilizar-se por repor imediatamente funcionários que faltarem, estiverem de licença, férias ou se desligarem da empresa, de forma a não

prejudicar o andamento e qualidade dos serviços prestados. 13.4.4. Responsabilizar-se por informar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a escala de férias do mês, providenciando às suas

expensas, empregados para substituição. 13.4.5. Prover treinamento e capacitação profissional para seus empregados dentro da área de atuação de cada um; em períodos acordados juntamente com

Secretaria de Política Estudantil da CONTRATANTE. 13.4.6. Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação

orico: Modente. Vigente. 13.4.7. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestor oc

A.7. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, contratando apenas indivíduos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

13.4.8. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer empregado considerado justificadamente com conduta inconveniente pelos fiscais do contrato.



Contrato nº 033/2016 – Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos



# SERVICO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL CENTRO FEDERAL

# 13.4.9. Fornecer uniforme em quantidade mínima exigida para cada função conforme descrito neste contrato, mantendo o pessoal devidamente uniformizado e identificado, provendo-os e acompanhando a devida utilização dos

Equipamentos de Proteção Individual / EPI'S e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); conforme Normas de Segurança no Trabalho.

13.4.10. Implementar e fazer manutenção do software do controle de frequência diária

de seus empregados de forma a garantir o controle da assiduidade destes. 13.4.11. Responsabilizar-se pelas normas de medicina do trabalho, exemplos: PPA e

PCMSO.

13.4.12. Fazer-se presente junto ao grupo de trabalho, durante a execução dos serviços, fornecendo elementos capazes de tomar todas as decisões

compatíveis com os compromissos assumidos.

13.4.13. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos, aparelhos e utensílios utilizados na execução dos serviços,

mantendo-os em perfeitas condições de uso. 13.4.14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com algum mai súbito,

por meio de seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da 13.4.15. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da

CONTRATANTE.
13.4.16. Divulgar e instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as

|3,4,16. Divulgat e instruir seus empregados quarito a riecessidade de acatar as Normas internas da CONTRATANTE.

13.4.17. Fazer seguro de vida para seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato,

conforme exigência legal.

13.4.18. Garantir a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta

execução dos serviços em horários definidos em comum acordo com a

CONTRATANTE.

13.4.20. Indenizar a CONTRATANTE pelo justo valor dos eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer bens da Instituição ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do respectivo valor, já da primeira fatura apresentada, sem prejuizo de outras sanções cabíveis, considerando que a CONTRATADA deverá possuir

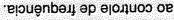
cobertura securitària para este fim. 13.4.21. Atribuir ao seu representante legal a função de coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, bem como estar

sempre em contato com o fiscal do contrato.

13.4.22. Conferir e responsabilizar-se pela escala e o registro de frequência dos

trabalhadores.
13.4.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores.
13.4.24. Permitir à CONTRATANTE, por intermédio dos seus fiscais, o acesso diário









### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar 13.4.25. Comunicar a Coordenação de Política Estudantil da CONTRATANTE, por

nem onus deste para com os empregados. havendo nenhuma relação financeira entre o pessoal e a CONTRATANTE e ocupacional com referência a todo o pessoal empregado para o serviço, não indenizações por acidentes, moléstias ou de outra natureza, profissional e/ou social, previdenciária ou ambiental, de acordo com a lei vigente, ou relativa às deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, relacionados a seus funcionários na prestação deste, etc. A CONTRATADA serviço tais como: encargos sociais, impostos e quaisquer encargos 13.4.26. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas desta prestação de esclarecimentos julgados necessários.

equipamentos por utilização incorreta dos mesmos. SOE ocssionados gauos financeiramente 13.4.27. Responsabilizar-se

13.4.28. Realizar análises microbiológicas de amostras de alimentos periodicamente

13.4.29. Efetuar troca de filtros de água semestralmente conforme legislação vigente. de acordo com a legislação vigente.

(Procedimentos Operacionais Padronizados) descritos no Manual de Boas legislação específica; arquivando a documentação juntamente com os POP's nas áreas internas do restaurante estudantil sempre que necessário conforme 13.4.30. Realizar procedimentos de controle de pragas, dedetização e desratização

13.4.31. Efetuar periodicamente a troca dos extintores, verificando validade dos Práticas e CRN9,

"sowsew

serviços, inclusive fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança por fornecedores serão da CONTRATADA, devendo a mesma acompanhar os 13.4.32. Toda a responsabilidade e ônus envolvendo a contratação de outros

seguindo recomendação da RDC nº 216/ANVISA e Portaria nº 518/ANVISA (a especializada, bem como o controle bacteriológico da água de consumo, 13.4.33. Manter atualizado o controle de vetores e pragas urbanas através de empresa parte dos envolvidos na execução dos trabalhos.

de Politica estudantil da CONTRATANTE, deve ser por meio de laudos técnicos, que deverão ser entregues à Secretaria comprovação do controle da portabilidade da água e do controle de pragas

13.4.34. Manter o padrão de qualidade e uniformidade da alimentação e do serviço,

13.4.35. Fornecer sabonete antisséptico e álcool gel para higienização das mãos dos independentemente das escalas de serviços adotadas.

13.4.36. Proibir terminantemente fumar dentro das dependências dos restaurantes. funcionários e usuários do restaurante.

Criticos de Controle - ANVISA - A.P.P.C.C. operacionalização do serviço, através do método Análise de Perigos e Pontos 13.4.37. Estabelecer controle de qualidade em todas as etapas e processos de

dentro do prazo de validade. vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que o número de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade, sendo 13.4.38. Utilizar gêneros e produtos alimentícios de primeira qualidade, observando-se

Secretaria de Política Estudantil e aos fiscais sempre que solicitados. Ministério da Agricultura. Os documentos deverão ser apresentados à licenciados ou com cadastro em algum órgão da vigilância sanitária ou 13.4.39. Obter produtos alimentícios, ou não, de empresas ou fornecedores

Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos ©contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

comércio locais. diretamente da agricultura familiar como forma de incentivar a produção e o 13.4.40. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá adquirir gêneros alimenticios

sanitárias vigentes, mantendo separados gêneros alimentícios de produtos de refrigeradores) em condições adequadas, com base nas normas técnicas 13.4.41. Manter a área de guarda de gêneros e produtos alimentícios (despensa e

13.4.42. Proibir a permanência de caixas de papelão e madeira nas dependências dos higienização.

alimentícios, o estimativo de usuários e o espaço físico presente para o 13.4.43. Considerar, para elaboração do cardápio e aquisição de produtos restaurantes.

armazenamento dos mesmos, além das normas de estocagem.

erapas. 13.4.44. Realizar o controle higiênico-sanitário dos alimentos, em todas as suas

de desinfecção com solução clorada, de acordo com as normas vigentes. higienização, ressaltando que vegetais crus e trutas devem sorrer processo 13.4.45. Realizar o pré-preparo dos alimentos, observando os critérios de

13.4.46. Prevenir a ocorrência de contaminação cruzada entre os diversos alimentos

ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, procedendo à consumo daquela preparação, sempre que houver suspeita de deterioração 13.4.47. Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o durante o armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição.

análise das amostras, às suas expensas.

rigorosamente higienizados, antes e após a sua utilização, com uso de 13.4.48. Manter os utensílios, equipamentos e os locais de preparação dos alimentos

gêneros e de materiais, o entorno do restaurante, câmara de resíduos etc.), instalações, inclusive da área externa (como o local de recebimento de 13.4.49. Proceder à higienização de pisos, ralos, paredes, janelas e demais produtos registrados no Ministério da Saúde.

das dependências vinculadas ao serviço, observadas as normas sanitárias

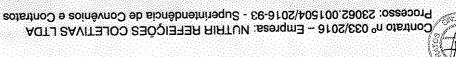
vigentes e o Manual de Boas Práticas.

controle deverão ser entregues à Secretaria de Política Estudantil da realizado por empresa especializada. Cópias dos contratos e laudos de qualidade comprovada. O controle de vetores e pragas urbanas deve ser utilizados produtos que possuam registro nos órgãos competentes e realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção, e só deverão ser e eliminação de insetos e roedores. A aplicação de produtos só deverá ser 13.4.50. Implantar, para o controle integrado de pragas, procedimentos de prevenção

de ação e/ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos patrimônio da CONTRATANTE, a terceiros e ao meio ambiente, decorrente 13.4.51. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao CONTRATANTE sempre que o serviço tor realizado.

vinculados à prestação dos serviços, realizando reparos imediatos, as suas 13.4.52. Responsabilizar-se pelos entupimentos causados na rede de esgotos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

logo seja assinado o contrato de prestação de serviços. 13.4.53. Providenciar e apresentar alvará sanitário emitido pelo órgão competente tão exbeusas:





### GENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

13.4.55. Disponibilizar Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas contendo, entre averiguar se os padrões exigidos pela ANVISA estão sendo obedecidos. fiscalização e inspeção da secretaria municipal de vigilância sanitária para 13.4.54. Estar ciente que a CONTRATANTE pode a qualquer momento solicitar a

cronograma de execução das atividades. manutenção, treinamento da equipe, normas funcionais, escalas e outras, rotinas, manuais técnicos de higienização de equipamentos,

padronizados elaborados. 13.4.56. Obedecer o Manual de Boas Práticas e os procedimentos operacionais

repondo o que quebrar ou danificar, respeitadas as marcas e especificações. fins e objetivos deste contrato, zelando por tudo quanto lhe for cedido, 13.4.57. Utilizar o local e demais instalações cedidas, única e exclusivamente para os

CONTRATADA, ocorrendo às suas expensas toda e qualquer despesa de inteira responsabilidade Será materiais. ednibamentos 13.4.58 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos diversos

decorrente.

Estudantil da CONTRATANTE que se incumbirá dos controles e registros CONTRATADA deverá comunicar, previamente, à Secretaria de Política restaurante (que pertença a CONTRATANTE) para conserto/manutenção. A 13.4.59. Responsabilizar-se pela retirada de qualquer equipamento ou materiais do

porventura ocasionados, para a devida avaliação, ficando a CONTRATADA imóvel ou nos equipamentos e utensílios de patrimônio da CONTRATANTE, 13.4.60. Comunicar, por escrito, aos fiscais de contrato, qualquer dano ou avaria no necessários.

nome da CONTRATANTE, estando esta eximida, em qualquer hipótese, de 13.4.61. Contratar diretamente com todos os fornecedores, não comprando nada em obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados.

serviços desde que, seja comunicada com antecedência mínima de 60 instalações, aumentando ou diminuindo a área ocupada, e ampliando os CONTRATANTE possa alterar a qualquer época a localização das 13.4.62. A CONTRATADA deverá aceitar que, por conveniência administrativa, a responsabilidade perante terceiros.

das licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos competentes, 13.4.63. Providenciar sem ônus para a CONTRATANTE a obtenção e manutenção (sessenta) dias.

13.4.64. Seguir as normas regulamentadoras do restaurante. necessários ao funcionamento do restaurante.

idênticas ao início do contrato, ressalvadas as alterações porventura 13.4.65. Entregar o espaço utilizado ao término de vigência do contrato em condições

realizar todas as adequações necessárias para que seja viabilizada a 13.4.66. Assumir o espaço físico existente em cada restaurante estudantil e nele autorizadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

das refeições, apresentar os relatórios à CONTRATANTE, visando a redução 13.4.68. Realizar diariamente os controles de sobra limpa e índice de resto-ingesta nutricionista fiscal, como o estímulo do consumo de fruta, legumes e verduras. 13.4.67. Agregar em suas atividades, ações de educação nutricional orientadas pela expedição do alvará de funcionamento.

para montagem e operacionalização dos cardápios e controles gerais 13.4.69, Implantar, utilizar e fornecer manutenção ao software adequado e próprio do desperdício bem como, verificação da aceitabilidade do cardápio.



Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

inerentes aos restaurantes (exceto aqueles que já são executados pelo sistema sinapse ou outro que venha substituí-lo).
13.4.70. Permitir que as nutricionistas da **CONTRATANTE** façam avaliações sensoriais através de diagnósticos ou métodos, que julgar necessários, para avaliação da alimentação.
13.4.71. Cumprir todas as previsões constantes na IN nº 02 de 30 de abril de 2008 e

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Avaliação da Qualidade e Aceite do Serviço.

Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade dos serviços prestados 4.4. dos serviços, conforme modelo disponibilizado neste contrato. efetuados pela CONTRATANTE e registrados em mapa mensal de acompanhamento Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço serão 14.3. exercício das funções que lhe forem atribuídas. fiscalização ou que mantenha comportamento inconveniente ou incompatível com o poderá exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário que embarace a O fiscal de contrato terá livre acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e 14.2. deste contrato. deste contrato por parte da CONTRATADA, das obrigações a ela atribuída, constante designado pela CONTRATANTE, e terá como parâmetro a verificação e cumprimento A avaliação da qualidade dos serviços prestados será realizada por fiscais de contrato 14.1

CONTRATADA.

14.5. Um dos instrumentos utilizados na fiscalização será a pesquisa de satisfação ao usuário, onde será mensurado o contentamento dos usuários em relação a:

pela CONTRATADA serão realizados pelos fiscais de contrato nomeados pela

14.5.1. Administração e gerenciamento.
14.5.2. Limpeza e higiene dos restaurantes.
14.5.3. Higiene e cordialidade dos manipuladores e demais colaboradores.

suas alterações.

14.5.4. Os percentuais avaliativos da qualidade ou não dos serviços serão definidos e acordados entre o a CONTRATANTE e CONTRATADA.

14.5.5. A CONTRATANTE poderá aplicar outros instrumentos de avaliação da qualidade dos serviços, referentes às boas práticas para serviços de alimentação, prestados pela CONTRATADA (planilhas, check-list, etc.).

5.6. A CONTRATANTE poderá exigir também a documentação que comprove o treinamento dos funcionários em boas práticas para serviços de alimentação, a fim de, garantir a produção de alimentos seguros e manter a saúde dos usuários dos restaurantes estudantis.

14.5.7. Será realizada avallação semestral com os usuários a fim de conhecer o grau de satisfação destes. A avallação será feita por meio de questionário elaborado e aplicado pela CONTRATANTE. Os resultados obtidos subsidiarão a avaliação dos fiscais do contrato quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações da CONTRATADA na execução do fornecimento de refeições/ prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Treinamento

práticas, segundo portaria 1428, do Ministério da Saúde e RDC 216/04 que fará o





### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL

abordem teoria e prática, no mínimo, sobre: Manipulação e cortes de carnes, A CONTRATADA deverá oferecer cursos de aprimoramento profissional os quais 15.2. desenvolver cursos específicos para os seus empregados. orientada pelos nutricionistas da CONTRATANTE devendo ainda programar e diagnóstico prévio das reais condições do estabelecimento e implantará a metodologia

recursos a fim de conscientizar os seus colaboradores no que compete a segurança A CONTRATADA deverá propor programas e/ou atividades e/ou utilizar de outros 15.3. elaboração de sobremesa, saladas, pratos quentes, dentre outros.

do trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Bens e Utensílios

anexo a este instrumento, que será assinado na data da posse. Os bens e utensílios disponíveis em cada restaurante estudantil estão listados em 1.91

necessário. citado anexo para contestação formal junto a CONTRATANTE, caso julgue A CONTRATADA terá o prazo de 15 dias corridos após o Termo de Posse a-do

disponíveis nos restaurantes. Ainda nesta ocasião, será emitido um relatório, por CONTRATADA fará uma conferência de todos os equipamentos e utensílios Quando do início das atividades, a CONTRATANTE, juntamente com 16.2.

escrito, constando a relação atualizada de todos os bens.

791 O relatório deverá ser assinado pelas partes e fará parte do contrato. £ 91

A CONTRATADA deverá manter a quantidade e conservação de todos os O relatório deverá ser atualizado anualmente.

estudantis deverão ser entregues aos fiscais da CONTRATANTE para as providências utensílios considerados desgastados e que não sirvam mais para uso nos restaurantes bens/equipamentos e utensílios colocados à sua disposição, sendo que, bens e/ou

disposição, sendo que, defeito por mau uso detectado pela CONTRATANTE será É obrigação da CONTRATADA manter a conservação dos bens e utensílios a sua '9'9L entendidas necessárias e convenientes.

comunicarão o preposto que irá advertir imediatamente os funcionários envolvido. Detectado o mau uso dos equipamentos pela CONTRATANTE, os fiscais .7.91 cobrada sua reposição.

### Patrimônio. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Conservação e Manutenção dos Equipamentos e

especificações da peça original. sem ônus para a CONTRATANTE, devendo manter as características e as inicialmente disponibilizado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias úteis, de mesmo tipo e modelo, mantendo a qualidade e a quantidade do material responsabilidade que venha a ser danificado, extraviado, furtado ou roubado, por outro substituição de todo item de mobiliário, equipamento e utensílio sob sua A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pela

condicionado, cortinas de ar, elevador de carga, câmara frigorífica de acordo com a da caixa de gordura, caixa d'água, coifas de exaustão, filtros de água, aparelhos de arcorretiva de todos os equipamentos e instalações físicas do setor, tais como: limpeza A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção preditiva, preventiva e



Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

17.2.

17.71

9.91



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO PEDERAL

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

com aprovação prévia da CONTRATADA. A substituição do material danificado cada equipamento e deverá ser realizada por empresas tecnicamente autorizadas, responsabilidade da CONTRATADA, respeitando-se a garantia e o manual de uso de A manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos será de .E.71 manutenção da tubulação/rede de gás: recepção das refeições, administração, banheiros, lavatórios e vestiários do mesmo e legislação específica, bem como a limpeza do espaço do restaurante estudantil,

substituir prontamente o equipamento por outro igual ou similar, próprio ou alugado, equipamento avariado não ocorrer no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá segurança patrimonial e pessoal. Na hipótese de a manutenção corretiva do avaria e realizada sem prejuízo da adequada execução dos serviços e sem afetar a A manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de 48h após detecção da .4.71 deverá respeitar a especificação da peça original.

conservação dos equipamentos, com antecedência mínima de 30 dias do término da A CONTRATADA deverá providenciar a contagem e a verificação do estado de .B.71 até o término do reparo ou conserto.

vigência do contrato, cronograma anual das manutenções específico de cada A CONTRATADA deverá apresentar, no período máximo de 30 dias, após início de .9.71 vigência do contrato, para possíveis reparos, substituições ou reposições.

reposição, quando necessária. Essa reposição deverá ocorrer até 10 (dez) dias após a equipamentos, até o 10º (décimo) dia do trimestre posterior, providenciando a A CONTRATADA deverá apresentar inventários trimestral de todos os utensílios e .T.T1 equipamento, devendo este ser renovado anualmente.

dos registros da operação e a documentação, disponibilizando esse material para a A CONTRATADA deverá higienizar o reservatório de água, arquivando os originais. .8.71 apresentação do inventário trimestral.

As despesas com gás correrão por conta da CONTRATADA que poderá utilizar botijas :6:71 CONTRATANTE.

CONTRATANTE, ocorrerá por conta da empresa CONTRATADA, com anuência da interna), quanto dos materiais, móveis e equipamentos disponibilizados pela Toda a manutenção, tanto da estrutura física (elétrica, hidráulica, predial e área .01.71 de gás, dentro das especificações de segurança vigentes.

responsabilizará pelos bens da propriedade da CONTRATADA. propriedade da CONTRATANTE. Em qualquer situação a CONTRATANTE não se bens destinados à execução dos serviços, sejam os de sua propriedade ou os de A CONTRATADA também se responsabilizará pela guarda e conservação de todos os 11121 CONTRATANTE

da área dos restaurantes, incluindo pias, pisos, paredes e depósitos, entregando-a A CONTRATADA deverá manter até o último dia do prazo de contrato a limpeza geral 17.12.

áreas e instalações utilizadas, não podendo utilizar produtos nocivos ao ser humano e utilização e frequência de usuários, providenciando a higienização e desinfecção das inclusive mesas, cadeiras, portas e pisos, principalmente durante o periodo de maior dentro do mais alto padrão de limpeza e higiene exigido pelos órgãos de fiscalização, manipulação de alimentos, bem como o refeitório, rigorosamente limpos e arrumados, A CONTRATADA deverá manter, por conta própria, as áreas de preparação e de 12 13 totalmente limpa e organizada.

acondicionados em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, para evitar (duas) vezes ao dia, ou sempre que necessário, de forma correta, devidamente A CONTRATADA deverá retirar os lixos e residuos do restaurante, no mínimo 02 . Pr. 71 preservando os alimentos de qualquer contaminação.









### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

ao ser removido. esse fim. Acondicionar o lixo úmido sempre em dois sacos para evitar o rompimento desagradáveis, cabendo a CONTRATADA a aquisição de materiais necessários a a proliferação de insetos, roedores, microrganismos e propagação de odores

As despesas com gás correrão por conta da CONTRATADA que poderá utilizar botijas 17.16. ficando a CONTRATADA obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados. qualquer dano ou avaria no imóvel, porventura ocasionados, para a devida avaliação, A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à comissão fiscal do contrato,

de gás, dentro das especificações de segurança vigentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Controle de Pragas e Roedores

CONTRATANTE manter a higiene no local, ou sempre que solicitado pela fiscalização da programa periódico de desinsetização e desratização, com frequência necessária para equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, e adotar um A CONTRATADA deverá manter o espaço físico, bem como os móveis, utensílios e .1.81

18.3 apresentar alvará de funcionamento expedido pelo Centro de Vigilância Sanitária. As empresas responsáveis pelo serviço de desinsetização e destatização deverão .S.81

responsáveis pela aplicação destes inseticidas deverão usar uniformes e outros aplicados, especialmente quanto à toxidade e ao tempo de ausência do local. Os Tais empresas deverão apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas

a limpeza das dependências para reinicio das atividades. destatizado providenciando retirada de alimentos e utensílios. Posteriormente realizar A CONTRATADA ficará responsável pela preparação do local a ser dedetizado e .p.81 equipamentos de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do preço e dotação orçamentária

nove mil reais). O valor total anual estimado do contrato de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e 1.61

de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05, Nota de Empenho inicial de dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte Todas as despesas decorrentes da contratação do presente Contrato, correrão à conta 19.2

• 2016NE801068 emitida em 17/08/2016 no valor de R\$ 127.150,08.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. tal limite, nos termos do  $\S 2^{\circ}$  do inciso II do mesmo artigo, conforme redação limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos 1,02

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da garantia

constantes nos incisos I a III, § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93. O valor da garanția deste Instrumento, comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,



12

.1.15

.21.71



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93. contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos A garantia prestada deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência 21.2. dinheiro, atualizada monetariamente. prestada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. A garantia

para resgate ultrapassem a vigência do Contrato, incluídas as prorrogações. se tratar de caução em dinheiro ou Títulos da Divida Pública da União, cujos prazos Em caso de prorrogação do Contrato, a garantia prestada deverá ser renovada, exceto .E. 1S.

pela CONTRATANTE através de oficio entregue mediante recibo. prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento em que for notificada indenizações a terceiros, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição, no Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive .4.1S

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: .G. 1S.

adimplemento das demais obrigações nele previstas; 21.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não

dolo durante a execução do contrato; Prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou 21.5.2.

⊕ ;Adatagtuop; Multas moratórias e punitivas aplicadas pela .6.3.12 CONTRATANTE

adimplidas pela CONTRATADA. 21.5.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não

indicados no item 21.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos .6.15

específica com correção monetária, em favor da CONTRATANTE. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta 7.12

de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação .8.15

rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas clâusulas, O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a .6.15 observado o máximo de 2% (dois por cento).

instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo 21,10. conforme dispõem os incisos l e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.

A garantia será considerada extinta: .11.12 sanções à CONTRATADA.

CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada 21.11.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento

estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em 21.11.2. Após o término da vigência do Contrato, devendo o instrumento convocatório

caso de ocorrência de sinistro.

A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

21.12.1. Caso fortuito ou força maior;



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

contratuais; 21.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações

tatos da CONTRATANTE; ou 21.12.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou

21.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da CONTRATANTE.

previstas no item 21.12; e Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as 21,13,

no art. 19-A, inciso IV, da IN 02/2008 DA SLTI/MPOG dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento contratação, e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da A garantia prevista no item 21.7 somente será liberada ante a comprovação de que a

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do pagamento

tormalidades; O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, obedecendo às seguintes 1,22

acompanhada de documentação de regularidade fiscal. mensalmente, por meio da emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), A CONTRATADA receberá o pagamento das refeições fornecidas 1.1.55

efetivamente prestados, de acordo com o estipulado no contrato. Aceitação pelo gestor/fiscal do contrato de que os serviços faturados foram 2.1.22

Comprovação de quitação com as obrigações trabalhistas. 22.1.3

em conformidade com o contrato. As respectivas notas fiscais serão apresentadas com a indicação dos serviços 25,1,4

As notas fiscais serão emitidas mensalmente e devem estar atestadas pelo 22.1.5

gestor/fiscal do contrato.

endereço conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira. contrato no restaurante estudantil de cada Campi da CONTRATANTE, no funcionários. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue à fiscalização do preenchidas com os valores de recolhimento e a folha de pagamento dos respectivas comprovações de recolhimento dos encargos sociais ou as guias do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhada das deverá ser entregue entre o 11º (décimo primeiro) e o 15º (décimo quinto) dia Campus correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a nota fiscal A CONTRATADA deverá apresentar uma nota fiscal/fatura para cada 22.1.6

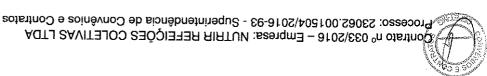
no edital e seus anexos, mediante crédito em conta corrente bancária da recebimento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de 22.2

atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da 22.3 CONTRATADA.

O valor que constará na nota fiscal será calculado de acordo com o relatório mensal 4.22 contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.

emitido por sistema auditável disponibilizado para os restaurantes.





21.14



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Cada matrícula ou registro funcional computada pelo sistema auditável consistirá no 22.6 identificado através de um banco de dados gerenciado pela CONTRATANTE. carteiras estudantis e funcionais de forma que o número de registro do usuário será usuários tenham acesso aos restaurantes. O sistema auditável tará a leitura das CONTRATANTE. Cabe à CONTRATADA o manuseio do sistema a fim de que os equipamentos de informática necessários. O sistema auditável será gerenciado pela de barras, um software apropriado para o funcionamento do leitor, além dos O sistema auditável a que se refere o item acima será composto por leitor de código 22.5

horário do jantar, não podendo exceder a este limite máximo. realizar diariamente 1 (uma) refeição no horário do almoço e 1 (uma) refeição no relatórios de consumo diários, semanais ou mensais. Cada usuário ficará limitado a registro de uma refeição. Portanto, à medida que for necessário, poderão ser emitidos

pela CONTRATANTE sem que tenha a devida comprovação do serviço prestado por gestor do contrato. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado de refeições baseado nesse relatório será confeccionada a nota fiscal que deverá ser atestada pelo O relatório de consumo mensal de refeições será gerado pelo sistema auditável e 7.55

mensalmente, o quantitativo de refeições fornecidas, discriminadas por dia, inclusive A CONTRATADA deverá encaminhar à fiscalização do Campi da CONTRATANTE, 8.22 parte da CONTRATADA e a devida aprovação por parte da CONTRATANTE.

O recebimento do pagamento integral pela CONTRATADA estará condicionado aos 6.52 para efeito de levantamento de dados.

22,10 contratação, avaliados pelo gestor/fiscal mensalmente. indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a

prestados pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas quanto ao percentual a ser debitado do faturamento mensal total dos serviços conforme a tabela constante no Acordo de Niveis de Serviço (Anexo XIII do Edital) So indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços serão medidos

depósitos feitos pela CONTRATADA na conta única, em confronto com os relatórios da divisão de contabilidade que mensalmente deverá atestar a regularidade dos O controle pelo CONTRATANTE dos valores arrecadados recairá na responsabilidade 11.22 em leis, Edital e deste Contrato.

Os pagamentos mensais à CONTRATADA dependerão do atesto previsto no item 21.52 do sistema SINAPSE.

CONTRATADA importará em prorrogação automática do vencimento da Nota Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos por parte da 22,13 anterior.

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não 22.14 Fiscal/Fatura, sem prejuízo do pagamento do salário de seus empregados;

 $EM = I \times M \times VP$ , sendo:

Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = Encargos moratórios;

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: VP = Valor da parcela a ser paga;

85431000,0=I (001/9) = 1

TX = Percentual da taxa anual = 6%

392

(XT) = I

fórmula:

Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SEKNIČO BNBLICO LEDEKAL

Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e na CNDT, para 22,16 pessoas jurídicas de acordo com a legislação vigente. A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar as 22.15

verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação

exigidas na licitação.

Planejamento, Orçamento e Gestão). da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do 02/2010, com redação incluída pela Instrução Normativa nº 04/2013, ambas apresente defesa, que será avaliada e decidida (Instrução Normativa nº junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, CONTRATADA, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à 22.16.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, o

a CONTRATADA estará sujeita à rescisão do Contrato e às penalidades acolhida as razões de defesa, a Administração oficiará aos Órgãos Fiscais, e 22.16.2 No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser

introduzidas. de 2010 da SLTI/MPOG, com as inclusões e alterações posteriores nela 22.16.3 A Administração observará as normas contidas na IV n $^{\circ}$  02 de 11 de outubro previstas nos subitens 29.2 da Cláusula Vigésima Nona deste Contrato.

Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente da

de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 CONTRATADA, informada na proposta comercial.

IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo

nas seguintes condições: n.º 02/2009 do MPOG, com as alterações introduzidas pelas IN's 03, 04 e 05/2009, trabalhadores, em conformidade com o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa específica, que somente será liberado para o pagamento direto dessas verbas aos rescisão contratual poderão ser depositados pela Administração em conta vinculada/ provisionados para pagamento das férias acrescido de 1/3 constitucional, 13º salário é cumprimento das obrigações trabalhistas advindas deste contrato, os valores Em razão da súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho para garantia do

salários, quando devidos; 22.19.1 Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs(décimos terceiros)

dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato; 22.19.2 Parcialmente, pelo valor correspondente as férias, aos 1/3 de férias, quando

devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória, porventura 22.19.3 Parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs(décimos terceiros) salários

comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos 22.19.5 O saido restante, com a execução completa do contrato, após a 22.19.4 Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;

trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

25.19

22,18

71.52

confrato



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

autenticada por servidor. acompanhados de cópia autenticada ou cópia simples que será apresentação dos comprovantes/recibos originais de pagamento faturamentos somente 22.19.5.1 Estes Serão

conta a ser aberta.	
O Banco do Brasil poderá vir a cobrar a tarifa relativa aos custos de manutenção da	12.22
CONTRATADA, observada a legislação específica.	
Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da	
na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de	
Orçamento e Gestão, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer a retenção	
, otnemativa nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento,	
pela Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009, Instrução Normativa nº 04 de	
Nos termos do inciso II do artigo 19-A da Instrução Normativa nº 02/2008, alterada	02.29

206 Satzidhatatt agrien a goirálea agh otarih otnamenen o a eartet en otnogach	
Orgamento e Gestão, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer o	
11/11/2009, Instrução Normativa nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento,	
pela Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009, Instrução Normativa nº 04 de	
	22,22
conta a ser aberta.	
O Banco do Brasil poderá vir a cobrar a tarita relativa aos custos de manuenção da	12.25

Os efeitos financeiros deste contrato iniciar-se-ão na data da Ordem de Início das
CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da
desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos
Orçamento e Gestão, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer o
11/11/2009, Instrução Normativa nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento,
pela Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009, Instrução Normativa nº 04 de

						"你说话,我不是我们这个想到,我没有这个人的,我不是不是					
חמ מ	(1)	שוח הו	DUIDO	ລາເລກ	שמווומומ	יחווו פ פ	การกากวาเก	a iniir	3 AGATA	AINOU A	77.77.
e eh	or ar	in ato	44UU	Otoob	Carraccion	o o wo	, 00.0000		AMATA	171100 A	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
· 经数据的										Atividades	
										achchivitA	
							A150 1111 1AA	0100D 00	HANIBULL	MANAGE CO	ヘフ・フフ
SED (	ololul -	ep w	• Utae	eo eiei	3-90 US C	iniciar-se	CONTRATO	atzan zo	nanceir	ontiata 20	00 00

orizada a adotar	tus <b>3TNATA</b>	fica a CONTR	trabalhistas,	s e sucardos	empregados	snəs
de salários dos	bagamento	ob <b>AGATAR</b> TI	to bela CON			
					eriores do MF	
suas alterações	e ,1002 eb In	8, de 30 de abi	1002/20 NI Br	as previstas r	plina e norma	iosib

			40. 1906년 - 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12.
ATTACONTA CONTRINA	ıte via ordem bancária	sel legiizado somel	oinemapag od eagi
Otaoxxoo otaoo oa o	11.0000 -= - P.O1111.		
THE SOLIECTED & CHOST	ferência de pretenso c	de andiicatas e trans	22.25 E vedada a emissao
seobebudo sei	o etetivo cumprimento d	ssarias para daranur (	SE DLONIGEUCISE DECES

or necessario a	l eup o obns	nimiətəb otsitr	xecucão do cor	a e moo seh	snoinelet
	annas landn	7UDOOU OD CO1	ulouunooolid on	MUSIUM BEILL	l oudoud
as ocorrências	sehot (oëse	cilensit ah ant	namihanora ab	Otaemistea!)	Giadoad
വാലിലെ വാല വല	שואוב' שווחוש	WATNOU BU	anuennesenden (c	a do coursi	S2.27 Os fiscai
Ostainos are oñs.					
	.jo	DOUGUIG AGUCGO	cometciai do prol	a na proposta	spemiotni

			2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2							. 🗲											
min	-	2221211	IMPO	10000	<b>α</b> α	n or	เทกก	ം നവ	- 02/	ולסרו	HOD		J11111111		CPC		O	vìsso	100000000000000000000000000000000000000		
		JELJII	1465	<b>1</b> UU3	01 0	USE	TTI IO	110	300	<i> </i>		uı t	,411.100			~~~	~ ~~	,	•		
		:								<ul> <li>Description</li> </ul>	Providence of			网络克拉克 化二氯甲基苯酚							٠.,
				1.000				100000													
					~~**		MMM!	~~ ~		71111 M	100	~~~	NO00	מסמחי	110111111	IINU I	וח חמ	י רו ויבו		コフィフ	"
1111		ועוע		BAMI	- C 111	1 <b>–</b> 1111	UPU		a i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	Z 11111 I		UBJC	JUUU .	UEJE	1101UII	JUD 7	50 VI.	crité	7 7	36 6	C s
. ALAS	u-v-v		~ ~~	- : : · · · · ·			~~~										T				_
10.00																				14 C 1 C C C	
		200 100 100 100	0.0000000000000000000000000000000000000														~~~~	າຣານປູຣ		transfer to a con-	
	4.00	Grand Control		ALID C		111 00	മവര	ומווט	II ON	O11112	3111101	ותטר	IN CU			3121111	P. IP / I	11-11-11-11-1		transport of the	

																		. ,								•	L			
$\Delta r$		ann	IT IIA	ш	) P	150	านน	ഥ	il a	Al II	AI	าb	Pl	ເອລ	nei	111	OE	:DEL	DLIC	Ο.	ıən	naid	ID .	aD.	OE	SOEI	JINC	//		25.0
7		ΥP.		•		,	:		7	~71		•												I .						
~~		A111	anı	hai	<b></b>	non	hus		10	<b>.</b>	<b>UU</b>		0		<b>D</b>	വവ	ロフト	במו	ľ	100	• (	בוווו	HIP	her	1	uni	HIA	NI .	53	フフ
υŀ.	,	ofn	ahr	100	Uļi	1611	uuc	•	7 U	AT.	٧a	ΔN	IU.	J	ç	υp.	52,	ico.	' '	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,,,,,	wo				144	N	UU	UU
																	141		항상하다.				医生态电影 打				000 March 2000	riche e de la		100
																							v	UΨ	TΔ		NO	J		

				12000	11/1/19	10000000												90 × 10			11111	<b>J</b>	יטנוכ	- 1 C 1	U U		JUU	<b>1317</b> (			
33.0			100					70 mm						1				200						经分类系统			~ ~				
100				ilis istoli						0.000			c	4.0	Handari (i.		220	100	والمنت ال	والمستنف							13.34				
*	• • • •	~~	7117	,,,,,,	3 1"	***	2111	, (1)	O 111	100			Dar	יברי	va	ор	וחח		прп		מוסי	API	1 1			4 M M .			(	11 /	••
U	- 5	UU	ZIIC	, † 14K	J 15	71U (	sw.		C 441		U)L	, ,	C (1)	100/	~~	ں ں	$\nu \nu_1$	-	U (-4)	ייויו	Ų, O			цv.	LV	3 4.1		, v		,,,,	,,,
		<b>.</b>			12000	100				34953			T	0.000													all tradition	A 200		40000	1.0
М.			100	1000				100									mm	***	luoc		1110	A: : :	Inn	II P	~ ~	nnr	HOL	ממו	250000000000000000000000000000000000000		

valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar constante da fatura os 12.31

termos do contrato:







### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de 22.31.1 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada

ausência do trabalhador na semana antecedente, deverão ser comunicados à como os descontos efetuados no repouso remunerado, em decorrência de substituição, bem como às taxas que venham a incidir sobre esse valor; assim trabalho, cometidas pelos empregados, sem a providência da devida 22.31.2 Não será pago à CONTRATADA, o valor correspondente às faltas ao

que se proceda a conferência da nota fiscal. CONTRATANTE, em listagem própria e com a antecedência necessária para

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

com as seguintes atribuições básicas: determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a fiscal técnico para cada Campus e um fiscal administrativo, servidores públicos o CONTRATANTE designará por meio de Portaria um fiscal gestor do contrato, um Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666, de 1993 e da IN nº 02/2008 e suas alterações,

processo da fiscalização da execução contratual; Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o 23.1.1

contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do S.1.2S

contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato. Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do 23.1.3

A fiscalização é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a

on de seus agentes e prepostos. irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquet

4.62 CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela

de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a serviços descritos neste contrato. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os

A fiscalização deverá: 23.5 mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

23.3

23.2

r.es

dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, seja julgada da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado 1.2.52

acompanhamento de execução dos serviços como planilhas diárias e әр instrumentos utilizar Э confratuais condições 23.5.2 inconveniente, por motivos justificáveis.

empresa CONTRATADA. Dirigir as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao preposto da 23.5.3 mensais de acompanhamento dos funcionários e serviços executados.

Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos outrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS SERVICO FEDERAL

23.5.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada.
23.5.5 Comunicar e solicitar aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais.

23.6 À CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, é assegurada a fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo a este:

23.6.1 Controlar a quantidade de refeições efetivamente servidas, com o acompanhamento do preposto designado pela CONTRATADA.

23.6.2 Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do

serviço, exigindo a imediata providência administrativa. 23.6.3 Exercer a fiscalização, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos,

a qualidade das refeições, bem como o fornecimento e a aceitação das refeições renistrando eventuais ocorrências.

refeições, registrando eventuais ocorrências.
23.6.4 Aprovar as faturas de prestação de serviço, após a certificação e conferência do quantitativo cobrado, com a devida assinatura e carimbo no verso da nota

fiscal. 6.5 Sugerir as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos

23.6.5 Sugerir as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

23.6.6 Acompanhar e mensurar por meio de instrumentos de controle a execução

do objeto contratado de acordo com os seguintes aspectos:

a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da

formação profissional exigidas c. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados

d. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida

e. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato

f. A satistação do público usuário.

23.6.7 O fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65

da Lei nº 8.666, de 1993.

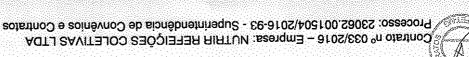
23.6.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

marca, qualidade e forma de uso. 23.6.9 O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel

cumprimento das cláusulas contratuais. 23.6.10 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de



7





### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

culminar em rescisão contratual. sanções administrativas, previstas no edital e neste contrato, podendo

23.6.11 Exigir, dentre outras, as seguintes comprovações:

2.11.8.62

deverá apresentar a seguinte documentação: 23.6.11.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA

(CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas função, horário do posto de trabalho, números da carteira de a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou

dos serviços, quando for o caso;

execução dos serviços, quando for o caso, devidamente empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos

que prestarão os serviços; c. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada assinada pela contratada;

Fornecedores - SICAF: regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de seguintes documentos, quando não for possível a verificação da serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato os Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos

a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social

b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do c. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas

d. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; confratado;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

gocnweutos: Entregar, quando solicitado pelo fiscal, quaisquer dos seguintes 23.6.11.3

s critério da Administração CONTRATANTE; a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado,

on entidade CONTRATANTE; prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão b. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da

mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, c. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer

de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (valecópia de recibos de depósitos bancários;

e qe dnalquer empregado;





# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

 e. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

23.6.11.4 Entrega da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do

FGTS, referentes às rescisões contratuais; c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

23.6.12 Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no item 23.6.11.1 deverão ser apresentados.
23.6.13 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos itens 23.6.11 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório original de compresa qualquer processo qualquer pro

competente ou por servidor da CONTRATANTE. 23.6.14 A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada no item 23.6.11.4, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos,

prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente. 23.6.15 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério da

Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
23.6.16 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

23.7 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

23.7.1 A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

23.8 Quando da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contrato das verbas rescisorias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Até que a **CONTRATADA** comprove o previsto no item 23.8, a **CONTRATANTE** reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a

THE STREET

ontrato o

53.9



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL

empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Da Execução do Contrato

24.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Das Alterações Contratuais

contar da data da solicitação, desde que devidamente acompanhada dos documentos partir da data da entrada em vigor da convenção coletiva, e para os demais itens a $_{
m c}$ Os efeitos financeiros da repactuação são devidos, para os custos da mão de obra a .6.62 mercado e ao limite máximo estabelecido pela CONTRATANTE. Formação de Preços, devendo ser observada a adequação aos novos preços de redução dos custos, de acordo com a vigente Planilha de Composição de Custos e A repactuação será precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da de antecipações e benefícios não previstos originariamente. à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data de acordo, 25.3. proposta se referir ou da data da última repactuação. da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a a mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar Será admitida repactuação, conforme Cláusula Vigésima Sétima, dos preços relativos .5.25 .65° da Lei 8.666/93. O contrato decorrente desta licitação poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 72.1

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Da Utilização do Espaço Físico, Eletricidade e Áqua

demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

26.1. Os refeitórios estão localizados nos endereços dos Campus da CONTRATANTE, relacionados abaixo, com as respectivas áreas construídas:

O reajuste dos insumos será conforme previsto na Cláusula Vigésima Oitava.

comprobatórios, cabendo à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da

328	37.022-560	
	Av. dos Imigrantes, 1000 - Vargem - Varginha - MG - Cep:	Campus Varginha
Construida (M²)		SODIMAS
691A	Endereço dos Campi	
		Focsi de Execução dos

26.2. Cabe a empresa a utilização de todo o espaço físico disponibilizado pela CONTRATANTE para a execução do objeto, conforme especificado neste sub-

26.3. Para estabelecer o impacto dos aluguéis dos espaços físicos; da utilização da água e da energia elétrica dos restaurantes no preço final da refeição ofertada, pela CONTRATADA, os mesmos foram estimados da seguinte forma:



EntroO

.6,62

Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SERVICO FEDERAL

26.3.1. Restaurante Campus de Varginha: Valor mensal do arrendamento R\$2.500,00, 10tal anual R\$30.000,00. Valor mensal pela utilização da água R\$1.149,59, total anual R\$13.795,08. Valor mensal pela utilização da energia elétrica R\$1.107,38, total anual R\$13.288,56.

além de outras que poderão ser exigidas: Na entrega/desocupação do espaço físico, a empresa deverá ter atendido ao seguinte, '6'97 acionado pela CONTRATANTE. fará independente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial último dia de vigência do contrato, o espaço físico que lhe havia sido destinado, o que Findo o prazo do contrato, a CONTRATADA obriga-se a desocupar e entregar, até o .8.92 CONTRATADA. CONTRATANTE calcular o novo custo das refeições e apresentar este cálculo para a utilizado para diminuição do preço ofertado, sendo de responsabilidade da Após a instalação dos medidores, a utilização do espaço físico será o único critério .7.92 CONTRATANTE. Guia de Recolhimento da União - GRU, fazendo o depósito na conta bancária da pelo consumo aferido pela energia elétrica e consumo de água, através da emissão da .6.62 Após as instalações dos medidores, a CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE caso julgue necessário. contestar o Laudo de Vistoria do espaço físico, apresentado pela CONTRATANTE, .6.52 A CONTRATADA terá o prazo de 15 dias cortidos após o Termo de Posse para físico, este último um por Campus. As partes assinam a Ordem de Serviço e o anexo de Laudo de Vistoria do espaço .4.92

26.9.2. Os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, funcionamento, limpos e higienizados. 26.9.3. Será verificado com o fiscal do contrato a funcionalidade de todos os equipamentos, devendo a empresa proceder e arcar com os custos da equipamentos, devendo a empresa proceder e arcar com os custos da

26.9.1. O local deve ser limpo, em plenas condições de uso e higiene.

manutenção daqueles que não estiverem funcionando. 26.9.4. Havendo equipamentos que não estiverem funcionando mas que se encontram dentro do prazo de garantia, caberá à CONTRATANTE proceder com os devidos encaminhamentos para a correção do problema, salvo se a

não funcionalidade for decorrente do uso inadequado da CONTRATADA. 26.9.5. Três dias úteis antes da entrega/desocupação do objeto, deverá a CONTRATANTE, para que a mesma possa

acompanhar e fiscalizar toda a desocupação do espaço.

26.9.6. Acontecendo de a empresa CONTRATADA não comunicar o fiscal do contrato para realizar, conjuntamente, a verificação da funcionalidade das máquinas e equipamentos, esta será convocada a manifestar-se e poderá

responder pelo dano causado.

Nosta o pagamento da última nota fiscal referente a execução do contrato o fiscal do contrato fará um relatório, no qual deverá ser informado as condições do espaço físico, o funcionamento das máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Da Repactuação Contratual Relativa a Mão de Obra

Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo permitida, após esse



W

Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

formalizada e justificada. analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, mediante demonstração prazo, a repactuação dos valores contaratados relativos a mão de obra empregada,

prazo de vigência igual ou superior a 12(doze) meses, desde que seja observado o Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados, contratados com .2.7.2

interregno minimo de 01 (um) ano.

alterações retro mencionadas. MPOG, combinado com o artigo 38 da mesma Instrução Normativa, incorporada das na forma do parágrafo 3º do artigo 37 da IN 2, alterada pelas IN's 03, 04 e 05/2009 do decorrentes da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos, equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, para a variação dos custos insumos e da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório para os O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado da data

do fato gerador que deu ensejo à última repactuação. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data , p.7S

dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção coletiva ou de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada

objeto da repactuação.

mediante negociação entre as partes, considerando-se: Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva. na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos

27.5.2.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da

CONTRATANTE;

27.5.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

27.5.2.3. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; 27.5.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de

27.5.25. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

comprovantes de variação dos custos. 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de .8.3.72

vigente. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo/apostilamento ao contrato 27.5.4

custos alegada pela CONTRATADA. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de .27.5.5.

iniciadas observando-se o seguinte: Os novos valores contratuais, decorrentes das repactuações terão suas vigências .8.72

27.6.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação.

Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos Čontrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

27.5

.6.75



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuizo da .2.8.72

futuras.

compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a **E 9 72** 

os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para .4.8.7S anualidade em repactuações futuras.

existente.

continuidade da contratação mais vantajosa. continuarão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a A CONTRATADA deverá assegurar-se de que os preços contratados repactuados .T.TS

direito do contratado de repactuar. subsequente ao acordo, convenção ou dissídio coletivo, sob pena de preclusão do A repactuação contratual deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual .8.72

a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento,

da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA - Dos Reglustes

formal ao CONTRATANTE, que se reserva direito de analisar e conceder o acréscimo apresentação da proposta comercial de acordo o IPCA/IBGE, mediante solicitação A CONTRATADA poderá solicitar reajuste dos insumos após um ano da data limite da 1.82

pretendido.

284

2.82

.6.72

tormula: outro que venha a ser fixado pelo Governo Federal, através da aplicação da seguinte oriundo da licitação, ou do último reajuste, pelo IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) ou meses, contados da data limite da proposta comercial fixada no ato convocatório A remuneração mensal referente ao espaço físico será reajustada a cada 12 (doze)

 $[1 - (01/1)] \cdot V = A$ 

:epuo

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = Indice relativo à data do reajuste;

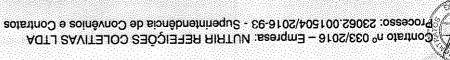
fixada para a entrega da proposta da licitação. 10 = Indice inicial - refere-se ao indice de custos ou de preços correspondente a data

preço, poderá ser reajustada sempre que houver aumento na tarifa por parte da Os valores referentes ao fornecimento de energia elétrica que compõe a formação do 28.3

do preço, poderão sofrer reajuste de acordo com os índices que forem autorizados Os valores referente ao serviço público de água e esgoto, que compõem a formação companhia distribuidora.

pela política governamental dos setores.







pagará as contas conforme valores efetivamente medidos. Quando da instalação dos medidores de energia elétrica e água a CONTRATADA 28.5

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Das Penalidades

- 2.62 A e seu parágrafo único da IN 03/2009 e suas alterações. contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 34nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, podendo culminar em rescisão ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, de sanções administrativas constantes CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela 1.62
- serão aplicadas as seguintes penalidades: Pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço objeto deste Contrato
- Multa de até 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor total do 29.2.3 previstas no Anexo II do Contrato - Penalidades e Sanções. percentual de desconto na fatura, a ser(em) aplicada(s) conforme tabelas Multa(s) por descumprimento contratual, de acordo com tipos de infração e 2.2.62 Advertência; 1,5,62
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, por 4.2.62 exigidas neste Instrumento; Contrato, pela prestação de serviços insatisfatórios ou fora das obrigações
- termos do parágrafo sexto da cláusula; Descredenciamento junto ao SICAF pelo período de até 05 (cinco) anos, nos 5.2.62 até 05 (cinco) anos;
- :səoɔisodsip Cada uma das multas a que se refere esta Cláusula, se submetem às seguintes 29.3
- da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro; Quando aplicada no último mês de prestação dos serviços, será descontada 1.6.92
- 29.3.3 ser retido, do último pagamento devido, até que seja executada; Se a garantia for efetivada em outras modalidades, o valor da multa poderá 2.5.92
- mediante guia de recolhimento a ser fornecida pelo GRU. no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na conta da CONTRATANTE, realizado, a diferença da multa deverá ser depositada, pela CONTRATADA, Se a garantia não abranger o valor da multa e o pagamento tiver sido
- Contratual, nos termos da CLÁUSULA TRIGÉSIMA deste instrumento. Reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais ensejarão a rescisão 29.3.4
- 5.62 que trata o art. 88 da Lei 8.666/93. As sanções previstas no itens 29.2 poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de 4.62
- Decidindo-se pela aplicação da(s) penalidade(s) caberá, ainda, recurso para a CONTRATADA será notificada por escrito, garantindo-se-lhe ampla defesa. Previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta Cláusula, a
- possibilidade de aplicação de outras. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula não exclui a 9,62 autoridade imediatamente superior.



Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos ©Contrato nº 033/2016 - Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA



#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que: motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a (art. 28, Decreto nº 5.450), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os Ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF 7.62

29.7.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame e do contrato;

29.7.2. Cometer fraude fiscal;

29.7.3. Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame e do

contrato;

29.7.4. Apresentar documento ou declaração falsa;

29.7.6. Comportar-se de modo inidôneo; 29.7.5. Não mantiver a proposta;

29.7.7. Fraudar ou falhar na execução do Contrato.

Unificado de Fornecedores (SICAF); As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento 8.62

desse contrato, a(s) qual(ais), após conclusão do processo administrativo, será(ão) As multas previstas no item 29.2 ensejará multa, no valor especificado no Anexo II 6.62

descontada(s) do valor relativo ao próximo pagamento a ser efetuado.

atribui grau de gravidade e o valor correspondente a ser aplicado e a "Tabela Para efeito de aplicação das multas, a Tabela 1 do Anexo II deste contrato

2" elenca as infrações e o grau de gravidade

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA- Da Rescisão

de acordo com as prescrições ora pactuadas e assegurada a defesa prévia. receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de Cláusulas e Condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato,

#### CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA- Da Publicação

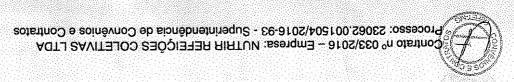
de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada

CONTRATANTE

1.15

1.08







### MINISTERIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Do Foro

Belo Horizonte,

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

910Z 9p ..... qe 5019

Ma Caleste M. S. Costa M. S. Costa

Prof. Flávio Antônio dos Santos DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sr. Adönis França Resende Representante Legal NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CONTRATADA

Nome: Sensor Regins I fina
Cargo: Sensor Regins I fina
CPF:

Vss: Cb⊧:

yss: CbE:

Testemunhas: CONTRATE

Vome: Cargo:



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINAS GERAIS

### APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo n°: 23062.001504/2016-93
Contrato n°: 033/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional e atividades auxiliares necessárlas à preparação, produção e distribuição de refeições, com fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, e todos os insumos diversos necessários à execução completa do objeto, fornecendo refeições para a comunidade acadêmica (estudantes, servidores, empregados terceirizados, estagiários e visitantes) do Centro Federal de Educação servidores, empregados terceirizados, no Campus de Varginha.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico Para Registro de Preço nº 012/2016

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato n°: 033/2016, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

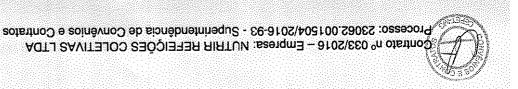
E-mail da Empresa	242. MUTUN (a) MUTUN (le 16/100CL (DM-DT
es à sedon poderá se	ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.
OBS.: O Represer	sentante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Lega
Cargo:	CHIM CU - FURNIG
Profissão:	ty sili onny fin
CPF:	
:әшоŅ	OTABUS OPENAUS LAND
	1

Sr. Adönis França Resende Representante Legal NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Belo Horizonte, M de DE 26 2016.

Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.







#### **TABELA** 1 ANEXO II DO CONTRATO - Penalidades e Sanções

1 1		
L	S. Fazer-se presente junto ao grupo de trabalho, durante a execução dos serviços, por dia	
5	r. Prover treinamento e capacitação profissional para seus empregados dentro da área de atuação de cada um, por mês	_
Þ	q. Disponibilizar empregados para cobrir faltas, férias, revezamentos, entre outro, por vez	
3	p. Manter um quadro permanente de pessoal mínimo e suficiente para atendimento dos serviços, por dia	
3	O. Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC), e uniformes completos e suficientes aos funcionários, por dia	
5	n. Seguir rigorosamente as especificações mínimas de qualidade dos insumos conforme Anexo II do Edital , por vez	_
3	m. Usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio, atendendo às especificações mínimas contidas no Anexo II deste Termo de Referência.	
ε	Executar as preparações do cardápio, sem prévia aprovação do cardápio     através da fiscalização, por dia.	
3	K. Realizar cardápio junto com a aprovação do fiscal do contrato	7
5	j. Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por dia	
b	fiscalizador, por vez.	1
2	h. Efetuar o pagamento mensal da cessão de uso ou água, por item por dia.  I. Cumprir horário de funcionamento das unidades, determinado pelo órgão	4
1	•	↲
	1. Manter documentação legal, por vez. 9. Remover o lixo, por dia	4
	estiputado, por tiem e por dia	4
	contrato as razoes de impossibilitaram a realização do reparo porazo l	
<u> </u>	Prestar a manutenção aos equipamentos no prazo de até 48 (quarenta e oito)     horas, contado da detecção do defeito, ou comunicar ao setor fiscalizador do	
3	d. Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com as atribuições, por empregado e por dia.	
Þ	C. Refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos considerados impróprios para o consumo, por dia.	
3	b. Coletar amostra das preparações ou deixar de conservá-la, por dia	
3	instalações utilizadas, após a notificação do órgão fiscalizador e no prazo que foi fixado, por vez.	
	Deixar de:  8. Providenciar a limpeza, higienização, desintecção, e imunização das áreas o	
9	Atrasar, sem justificativa, os inícios dos serviços objeto do Contrato de Cessão, por dia.	(8
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, por empregado e por dia.	(9
9	Servir alimento contaminado ou deteriorado, por vez.	(9
Þ	Utilizar as dependências dos Restaurantes Estudantis para fins diversos do objeto Contrato de Cessão, por vez	(4)
ε	Reutilizar gêneros preparados e não servidos em cardápio de dia subsequente, por dia.	(8)
ε	Servir porções em quantidade/peso inferiores aos mínimos exigidos conforme lista do item 14 Per Capita Cardápio por refeição, por vez.	(5)
g	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	,
Grau	Introduction intercompact calculation do typical control into the control of control into the control of contr	(1





Contrato nº 033/2016 – Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA Processo: 23062.001504/2016-93 - Superintendência de Convênios e Contratos



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS SERVIS

Os POP's  W. Efetuar periodicamente a troca do mesmos; por periodo  X. Cumprir quaisquer dos itens do Editabela de multas, após reincidêncifiscalizador.  Permitir  3) Presença de empregado desuniformizaci
os POP's  W. Efetuar periodicamente a troca do mesmos; por periodo  X. Cumprir quaisquer dos itens do Editabela de multas, após reincidêno
os POP's  W. Efetuar periodicamente a troca do mesmos; por periodo
V. Realizar procedimentos de controle nas áreas internas do Restauran conforme legislação específica; arqui
u. Efetuar troca de filtros de água seme por dia

Para efeito de aplicação de multas, às intrações são atribuídos graus, conforme a seguinte tabela:

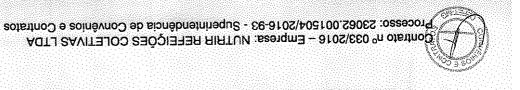
S AJ38AT

R\$ 2,000,000	9
00'000'1 \$님	2
H\$ 200,000	t
00'001 \$님	ε
00'02 \$님	7
00'09 \$H	J. Company
Correspondência	บธาอ

Belo Horizonte, D. de Mc 2016.

St. Adönis França Resende Representante Legal NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Ma Celeste M. S. Costa Vice-Diretora do CEFET-MG





#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Serviço Publico Federal

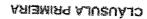
### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCUICA **-OTARTHO CONTRATO-**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/171

ALTERAÇÕES POSTERIORES. MABAIL 30 , SO "N GANTLE AVITAMBON OĀĢURTENI TERMOS OBBICYCOE2' VINCULADO CARANTIA", OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO BANCO BRASIL SIA, VISANDO POR INTERMÉDIO DO CEFET-MG E O QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

posteriores, por meio do denominado DEPÓSITO EM GARANTA, e das demais termos da Instrução Normativa. SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos BANCO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para doravante denominado Cbb Geral St. IVANE LUIZ DE ARAUJO MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, identidade AMAZONAS, 4766, NOVA SUIÇA BH-MG, neste ato representado pelo seu Gerente 4383-4, inscrito no CUPJ/MF sob o nº 00,000,000/5386-47, estabelecido ne Av. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e o BANCO DO BRASIL SÍA, Agência 13/10/2015 (data), publicada no D.O.U. de 14/10/2015, doravante denominada ab ,899 m sinstror selection observed at 6 qo Cbt ebibeqxe , brasileiro, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº PPY SENTAL DEL DIRETOR GERAL, Senhor FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Portaria nº 998, de 13/10/2015, publicada no D.O.U. de 14/10/2015, neste ato Ministério da Educação, consoante delegação de competência conferida pela inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, por meio da Coordenação do DE MINAS GERAIS com séde na AV. AMAZONAS, 5253, NOVA SUIÇA BH-MG ,

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA



Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:







normas pertinentes, mediante as seguintes condições:



T. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado

COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. 3. Rubricas - itens que compõem a planifna de custos e de formação de preços de

com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Mormativa/SLTVMP provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem efetuados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a título de garantla do 4. Depósito em Garantia - bioqueado para movimentação - são depósitos

S. Contratos – instrumento formalizados do vinculo entre a ADMINISTRAÇÃO nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

BANCO por um "Evento" o qual possibilità à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PUBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do

6. Evento - é a representação no sistema do BANCO do Contrato entre a FEDERAL a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços, onde é

formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos 7. Uzuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ele abrigado o Depósito em Ceranta – bioqueado para movimentação.

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob 8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União. CONAS ob comenioration de Autoatendomento de BANCO.

Caranta - bioqueado para movimentação, que datá origem ao depósito após o 9. (D Depósito: é o mimero que identifica o pré-cadastramento do Depósito em controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

envio dos recursos pelo depositante.

#### DO OBJETO CLAUSULA SEGUNDA

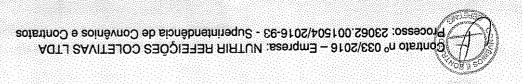
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saidos e extratos de todos os ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas pelo BANCO, dos criterios para abertura de Depósito em Carantia - bioqueado O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento,

"Eventos".











para movimentação. empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia - bioqueado L. Os Contratos firmados entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e a

constantes da planifia de custos e de tormação de preços dos contratos firmados exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas 2. O Depósito em Garanda - bioqueado para movimentação será destinado,

individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo 3. Os recursos depositados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL Serão pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

PUBLICA FEDERAL. mediante ordem expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e eventual 4. A movimentação ou encernamento do Depósito em Garantia se dará unicamente firmado com seus prestadores de serviços.

que venha a substituí-lo. de remuneração da cademeta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro Indice movimentação - serão corrigidos automaticamente, pelo BANCO, conforme índice 5. Os recursos provisionados em Depósito em Garantia - bioqueado para

#### DO FLUXO OPERACIONAL CLAUSULA TERCEIRA

operacional a seguir: A abeitura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo

1°) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL firma o Contrato com o Prestador

PUBLICA FEDERAL officio na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do 3°) Após cadastramento do Evenio, o BANCO encaminha à ADMINISTRAÇÃO Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores. serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a acolhimento do Depósito em Garantia - bioqueado para movimentação, que Anexo i do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para on do servidor previamente designado por este, envia ao BANCO ofício, na forma do 2°) A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de Despesas de serviços.

à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL officio na forma do Anexo III do preșente 4º) Após assinatura do contrato pelo Prestador de Serviços, o BANCO encaminha Prestador de Serviços para assinatura do contrato e entrega de documentação.

Termo informando os dados do Evento cadastrado.



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINAS GERAIS DE MINAS DE MINAS

The POMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL gera o 10 Depósito na internet no endereço intips://aspl.to.com.br/aspl/loginple.bb o uo dd.elqnipol/lqsshld.moz.dd.lqsspl.tashlds.com.br/aspl/loginple.bb

relacionamento. 6º) De posse do ID Depúsito, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL envia ao Espace do Depúsito em Garantia - bioqueado EANCO Ordem Bancária, nata abeduna do Depúsito em Garantia - bioqueado

para movimentação.

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da secuinte forma:

Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo Depósito em em Garantia — bloqueado para movimentação (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do Openaria — Depósito em Garantia — bloqueado para movimentação para

geração de novo ID Depósito; 6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em Depósito em Garantia – bioqueados para movimentação distintos; gere um novo

"Of Depósito para cada depósito utilizando a opção via arquivo pela O BANCO recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela ADMISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e efetua a sbertura do Depósito em

Gerentia - błoqueado para movimentação.

8º) O BANCO envia à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL arquivo retorno em

letaute específico, contendo o número do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9.) A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previsimente designado por este, solicita ao BANCO a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

dos récursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O BANCO acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela positiva de oficio, nos presentes de oficio,

moides Indicados no Anexo V desie Termo. 11) O BANCO disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado

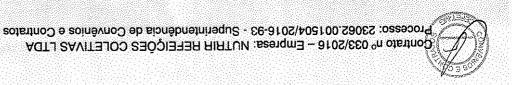
.ošpamemivom staq

CLÁUSULA QUARTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:









Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet. o vinculo jurídico com o BANCO, para amparar a utilização do aplicativo L. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do BANCO, onde está estabelecido

de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos servidores para os quais o BANCO concederá acesso aos aplicativos dos sistemas 2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento,

do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

que abilgará o Depósito em Garantia - bioqueado para movimentação. 3. Remeter officios à Agência do BANCO, solicitando o cadastramento do Evento

aberlura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação. 4. Remeter ao BANCO arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a

s staq etnematerib oŝgatnemivom ataq obaeupold - atinatas me otieòqed ob 5. Remeter oficios à Agência do BANCO, solicitando a movimentação de recursos

conta do Prestador de Serviços.

.levátettetti e providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do BANCO, para instrumento, a abertura do Depósito em Carantia - bloqueado para 6. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VII do presente

aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação. aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso 7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso

8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo SANCO.

Autoatendimento do BANCO. 9. Instruit os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de

Autoatendimento do BANCO. 10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de

cuidando de substitui-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidamente 11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do

razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da 12. Responsabilizar-se por prejuizos decorrentes de transações não concluidas em de confrecimento de terceiros não autorizados.

Autoatendimento, em especial, no que conceme à segurança das informações. possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas 13. Comunicar tempestivamente ao BANCO qualquer anormalidade detectada que inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.





pessosa integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, que não sejam pancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo 15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento. 14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do BANCO possam vistoriar o

internet www.bb.com.br. na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Taritas, atixada nas agências do BANCO e disponívei no endereço eletrônico na sujeitos à cobrança de tarifas bancârias, nos valores estabelecidos na Tabela de manutenção de Depósito em Gerantia - bloqueado para movimentação, estão ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços que a abentira e 16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a usuários, e as normas de segurança da informação do BANCO.

enue os Parúcipes. Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tantas bancárias poderá ser negociada

#### DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO ATMINO AJURUÀJO

Ao BANCO compete:

ADILIGIO O SASTEMBIS DE AUTOBIENCIMO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**HEDERAL** 

obrigatoriamente substituidas, pelos respectivos deteniores das chaves, por outra de conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão 2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira

serviços oferecidos pelo BANCO, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento 3. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL quaisquer alterações nos conhecimento exclusivo do usuário.

4, Prestar o apolo técnico que se fizer necessário a manutenção do serviço, objeto ou por outro meto de comunicação utilizado pelo BANCO.

5. Processar os arquivos remetidos pela administração Pública Pederal.

resultado da abertura do Depósito em Carantia - bioqueado para movimentação. 6, Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do destinados a abrir Depósito em Garanta - bloqueado para movimentação.









especificos objeto deste Termo. 8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais com o solicitado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços, de acordo 7. Efetuar a movimentação do Depósito em Garantia - bloqueado para

em atenção aos oficios recebidos. 9. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados,

qualsquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e que não decorrerão para o BANCO sb essereinti en sviristratinima oggeneration de consessoriq on significations de interesse da expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o BANCO Parágrafo Único: Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade além daquelas

#### DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEXTA

8.566/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998. conter da data de sua assinatura, conforme disposto no art.  $5 \mathrm{V}_{\mathrm{c}}$  inciso II, da Lei  $\mathrm{n}^{\mathrm{o}}$ O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a

#### DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA

dias a partir daqueta data, do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil àrea teibito oribid on otnemutani stresent ob otative eb ospaniduq A

#### DAS ALTERAÇÕES CLAUSULA OITAVA

a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível. mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Participes, passando esse termo exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à

DA RESCISÃO CLÁUSULA NONA







### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Participes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim peta superveniência de norma legal ou fato administrativo que o tome formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediente comunicação previa da parte que dele se desimeressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Participes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA DEZ OROFORO

Os casos omissos evou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Participes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Minas Cetais.

E, assim, por estatem justos e acordados, os Participes firmam o presente instrumento em O2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legitimos efeitos de direito.

Belo Horizonte-MC, 26 de Abil de 2016.

OONAR ob strangeserge) ob stuterizaA

Vome: IVANE LUIZ DE ARAUJO MIRANDA CPF: 557,602,106-10

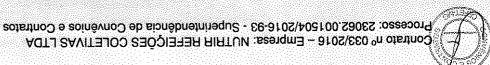
ASSINAMIS do representante da SINSKILS DE PARA ADLIBUR O À DATEMENTA DE LA CASTA DEL CASTA DEL CASTA DEL CASTA DE LA CASTA DEL CASTA DE LA CASTA DEL CASTA DE LA CASTA DE LA CASTA DE LA CASTA DEL CASTA DE LA CASTA DEL CASTA DE LA CASTA DE LA CASTA DEL CASTA D

Nome: FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

:EAHMUMBT23T

Chb: youre: CbE: Nowe:







# SERVIÇO PEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO RENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/771

$\sim M$		Atenciosamente,
V		Descrição do Evento:
		Nome do Evento:
M		Dados do Evento:
$\mathcal{U}_{i}$		
		CbE qo Bebresentante Legal:
		Representante Legal:
		Eudereço:
		Nome Personalizado:
		Razão Social:
		CNPJ:
on longia	and a	serviço abaixo especificado:
estador de	an o moo JAREDET ADIJE	Contrato no, firmado por ADMINISTRAÇÃO PÚE
or recession	custos e formacão de i	recursos retidos de rubricas constantes na planilha de
a receber	obsnitzeb otnev∃ eb ot	instituição, para solicitar que promova o cadastrament
essa moo	nica no 2016/771, firmado	Reporto-me ao Termo de Cooperação Téc
		Senhor(a) Gerente,
		(Endereço com CEP)
		(a)uə.do de.eute)
. <del></del>		A(o) Senhor(a) Gerente
de 201	əp '	
		Ofício n°
	1///0	INZ NI WOINOT I

Prof. Flávio Antônio dos Santos DIRETOR-GERAL CEFET-MG







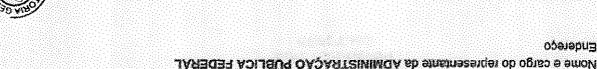
#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO ZEBAIĆO BABIICO LEDEBYI

### TÉCNICA Nº 2016/71 ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO

(nome do Gerente) Atenciosamente, Procurações ou outros documentos que contisam podetes para representar a Eme) Comprovante de endereço da empresa. autorizadas a representar a Empresa (socios, representantes, mandatários ou predo Comentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas cinem e os autorizem a representar a Empresa. c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifi- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Macional de Pessoa Jurídica – CMPJ. us antongade competente, a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei. .8005, p.0, 05 eb ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL so amparo da instrução Mormativa nº 02, planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_\_, firmado por esta monimentação, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes da abaixo listada para assinar o contrato de Depósito em Garantia - bioqueado para (judicar agência) do Banco do Brasil munida da documentação agencia CMb1 compareça a esəıdw∃ ie6≥i emeinsergen solicitamos 'TOZ/ on clotto use on objetus ma (nome do representante da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL) Sennor TOS ep on ololio ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 🔃

Nº da Agência do BANCO









Endereço

**JOHNAS OA** 



## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CENTRO FEDERAL

# ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/221

PÚBLICA FEDERAL. movimentação financeira ocomerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO conforme Termo de Cooperação Técnica nº / qualquer tipo de novimentação somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, Ratificamos que o Depósito em Carantia - bloqueado para Nome do Evento: Número do Evento: Tipo de Garentia: 0001 - Contratos Administrativos (Nome da Empresa), CNPJ ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL com o Prestador de Serviços planilha de custos e formação de preços do Contrato no 1, firmado por esta movimentação, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na acolhimento de valores referentes ao Depósito em Caramia - bloqueado para areq officioged of sh oficereg areq sobeb so oxinde comemoint ,10ftn92 de 201 Officio nº ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TÉCNICA Nº 2016/771

Ao Senhor Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

> (nome do Gerente) Nº da Agência do BANCO.





Eugeteço

Atenciosamente,



## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SEDERAL SERVIDO PEDERAL SEDERAL SEDERA SEDE

# ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/771

JA _					.ejuewe	soionetA
	СИЬЛ		өшом	Spring	Agência	Banco
vimentação s retidos de	ado para mo a receber recursos	e indicado a segu entis - bloque aberta pari e formação de pre	A <b>R,</b> conforme o em Ga vento nº	Depósit ∕∃ ob ,	iolloS ob	n <sup>o</sup>
			(c	ejne H∃O mos Bi	hor(a) Gere o gerente) o da agênc	р әшои)
de 201	ər					⁰n oiɔìÌO

Prof. Flávio Antônio dos Santos DIRETOR-GERAL CEFET-MG





# SENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

### ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO ΤΈCNICA Ν° 2016/771

no Senh	IO.				
		οN	red do Ger ob sbridg ab 9		
	1900				
solon9) <sup>4</sup>	'anueuro:				
					***************************************
Banco	Agéncia	Conta	Моте	CAND	£
100 m	acao de			em Garantia -	mohi <u>1031</u> u <b>eq obsau</b> pold amingas asn OTI
	meserder o	δρηὸ ob einai	(abstitna)oš		
Johne			and the second and the second	ap .	102.9b
Oficio/C	on sha	o:ອເກນາຄ)	(eipuanbes d		



